



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL - Licitação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00057/2018  
LICITAÇÃO Nº. 00003/2018  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.  
CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 27 de Março de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00003/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para construção de uma Academia de Saúde no Bairro Tancredo Neves, nesta cidade..

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para construção de uma Academia de Saúde no Bairro Tancredo Neves, nesta cidade.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para construção de uma Academia de Saúde no Bairro Tancredo Neves, nesta cidade. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

**2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 27 de Março de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão

interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;

3.1.5. ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 1.374/2013;

3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 4 (quatro) meses

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros

10.301.0017.1113 - Construção de Academia de Saúde

10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde

449051 - Obras e Instalações

### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

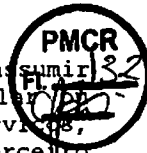
6.6. É vedada à participação em consórcio.

### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de



seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas;;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

## 8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00003/2018  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividades compatíveis com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso.

8.2.3. Alvará de Funcionamento da sede do licitante.

### 8.2.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata válida, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.4.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.5. Comprovação de garantia que o licitante prestará, até **26/03/2018**. Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.

8.2.5.1. Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na **Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil**, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB** visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

8.2.5.2. Sendo escolhida a opção de garantia através de seguro garantia, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento pela emissão da apólice juntamente com o respectivo título, como condição para sua validação e recebimento a título de garantia da presente **Tomada de Preços**.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

3/66 JP



8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (da pessoa jurídica e titular ou sócios), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.11. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

8.2.12. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.13. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.14. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.15. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de documento fornecido pelo CREA (acervo técnico).

8.2.16. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.17. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha / PB, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.2.16. Comprovação de visita ao local de realização das obras ou serviços, efetuada pelo responsável técnico da empresa até 26/03/2018, essa comprovação será feita através Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha / PB, através de servidor vinculado a ela e competente para o ato, comprovando que profissional habilitado (engenheiro civil ou arquiteto), representante da licitante, visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços.

### 8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, com firma reconhecida e certificado de regularidade do profissional - Contador; b) certidão simplificada atualizada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

### 9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2018  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

4/66 P



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta e algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### 10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5/66 JP

### 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

### 13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

6/66 JP

#### 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço global, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

#### 16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

#### 18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

**19.0. DO REAJUSTAMENTO**

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 08 de Março de 2018.

  
**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para construção de uma Academia de Saúde no Bairro Tancredo Neves, nesta cidade.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Construção de Academia de Saúde localizada no bairro Tancredo Neves, neste Município conforme especificações técnicas constantes no projeto em anexo.	Und	1	180.000,00	180.000,00
<b>Total</b>					180.000,00

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1° e §2°, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão

9/66 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

**PROPOSTA**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Academia de Saúde no Bairro Tancredo Neves, nesta cidade.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Construção de Academia de Saúde localizada no bairro Tancredo Neves, neste Município conforme especificações técnicas constantes no projeto em anexo.	Und	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

10/66 *J*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

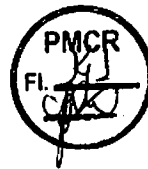
O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

11/66 *JF*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2018

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

12/66 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2018

Processo Administrativo n° 00057/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

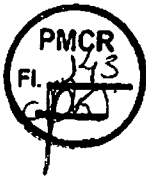
A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.

13/66 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2018  
Processo Administrativo n°00057/2018  
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.

14/66 *ff*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: ..../2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Divorçado, residente e domiciliado na Sítio São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 768.898.074-72, Carteira de Identidade n° 1.336.689 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00003/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para construção de uma Academia de Saúde no Bairro Tancredo Neves, nesta cidade.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços n° 00003/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros

10.301.0017.1113 - Construção de Academia de Saúde

10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde

449051 - Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

15/66 *ff*

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 4 (quatro) meses

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

1. A CONTRATADA se compromete a:

1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

2. De natureza trabalhista:

2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;

2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;

2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;

2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:

2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou

2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;

2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecorrível.

2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;

2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;

2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;

2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;



2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas de seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

**3 - Relativas à Segurança do Trabalho:**

- 3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;
- 3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;
- 3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;
- 3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;
- 3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;
- 3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;
- 3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;
- 3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;
- 3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;
- 3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:**

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:**

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

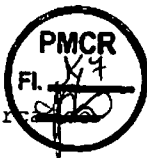
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:**

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

17/66 JP



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de ..... de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**

Prefeito Em Exercício

768.898.074-72

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

18/66 *fl*

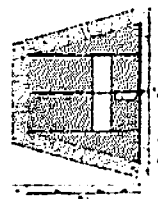


LEGENDA

Legenda de Identificação dos Aparelhos

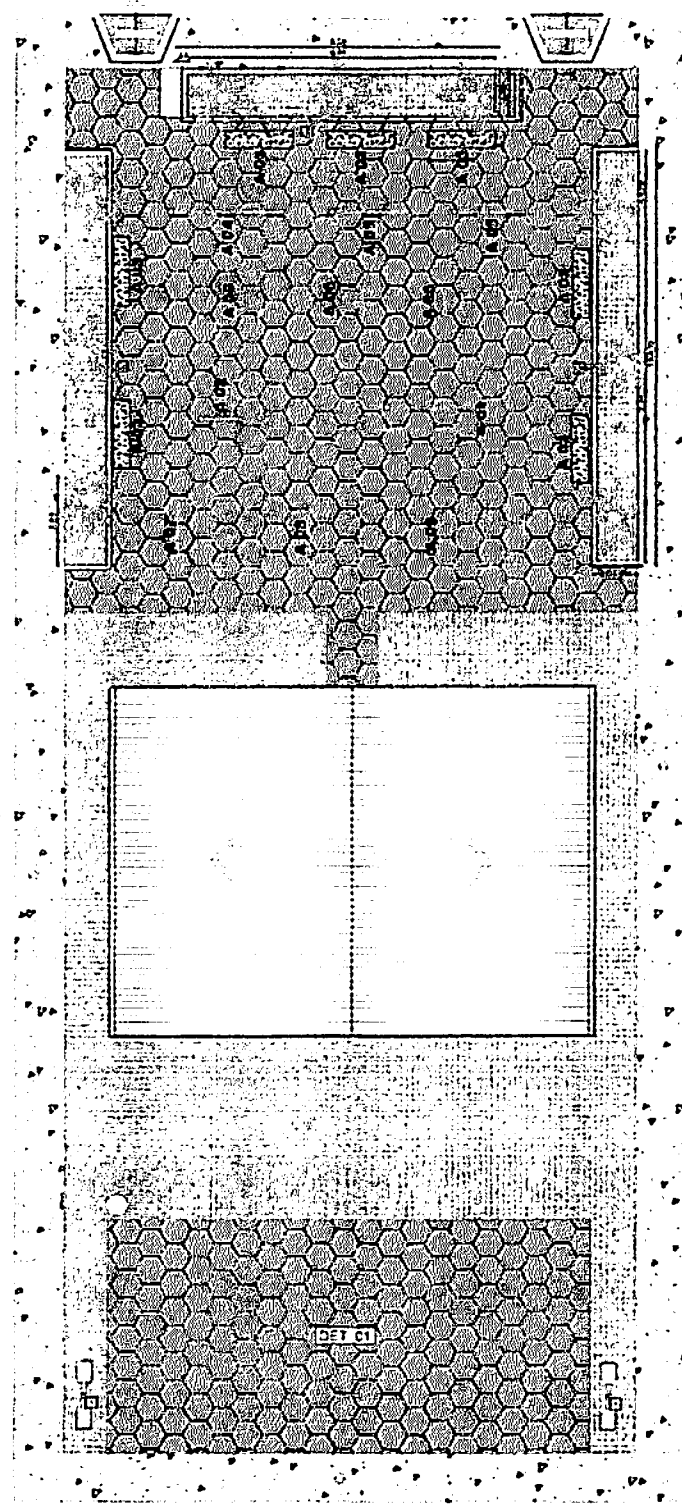
- A 01 - Barras Paralelas
- A 02 - Espaldar
- A 03 - Banco
- A 04 - Barra Horizontal Tripla
- A 05 - Barra Fixa de Apoio
- A 06 - Barras Verticais
- A 07 - Prancha Abdominal - Mod. A
- A 08 - Prancha Abdominal - Mod. B
- A 09 - Prancha Abdominal - Mod. C

Accessibilidade



MEMÓRIA DA CALÇADA PED. 1/50

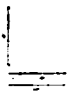
NOTAS:  
 - As dimensões de fixação, sempre indicadas em 1000.  
 - Sempre indicar o tipo de piso a ser utilizado.  
 - Sempre indicar o tipo de piso a ser utilizado no local de instalação.  
 - De cada equipamento, sempre indicar o modelo e o fabricante.  
 - Sempre indicar o tipo de piso a ser utilizado no local de instalação.



PLANTA BARRAS



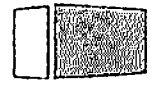
Banco de Praça



VISTA FRONTAL - BANCO PRAÇA

VISTA LATERAL - BANCO PRAÇA

Lixeira de Praça



PLANTA DE CONCRETO  
 FUND. DE CONCRETO  
 FUND. DE CONCRETO  
 FUND. DE CONCRETO

DET. 01 - Furo



RUA ELIABETE MANTOVANI  
 RUA EDUARDO MANTOVANI  
 RUA ADRIANA ADRIANA EDI  
 CASA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

**ARQUITETÔNICO**

PROF. CARLOS ALBERTO  
 CARLOS ALBERTO  
 RUA ANTONIO DE FIGUEIRA, 1007  
 FUND. DE CONCRETO

PROF. CARLOS ALBERTO  
 CARLOS ALBERTO  
 RUA ANTONIO DE FIGUEIRA, 1007  
 FUND. DE CONCRETO

01/03

20/66

ARQUITETÔNICO

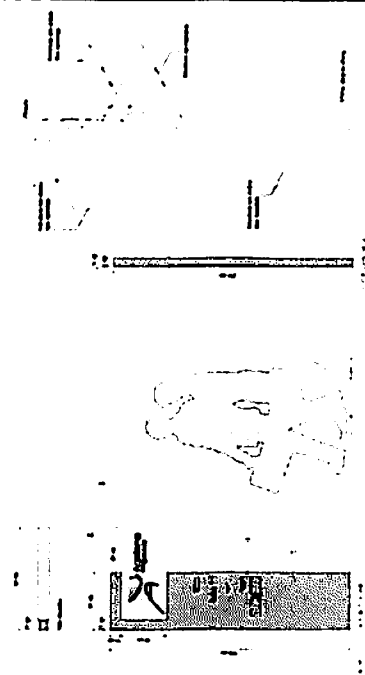
PROFESSOR: INTERMUNICIPAL  
 AUTOR: CARLOS RICARDO DE  
 SOUZA  
 PROJETO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

03/03

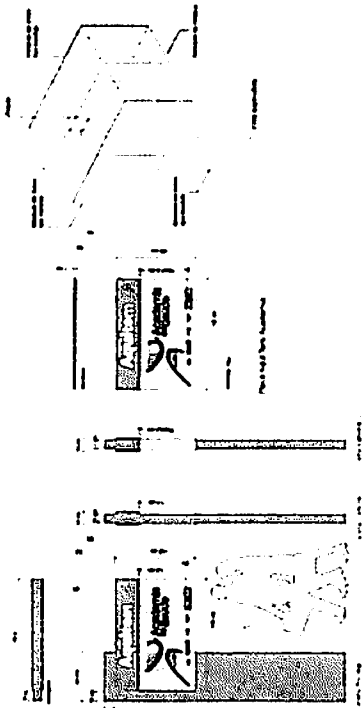
Totem Discrecional - TD



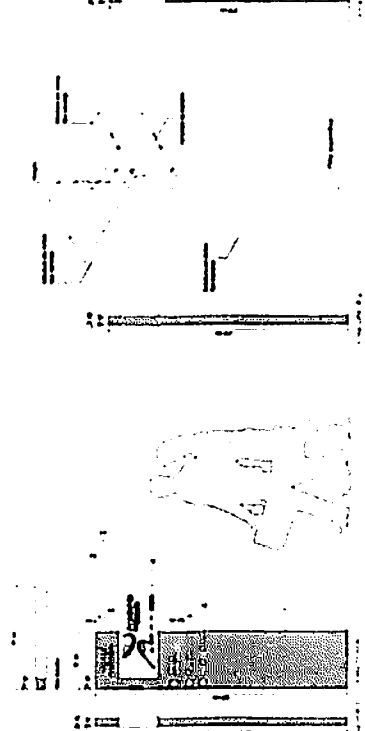
Totem Principal Menor - TPM



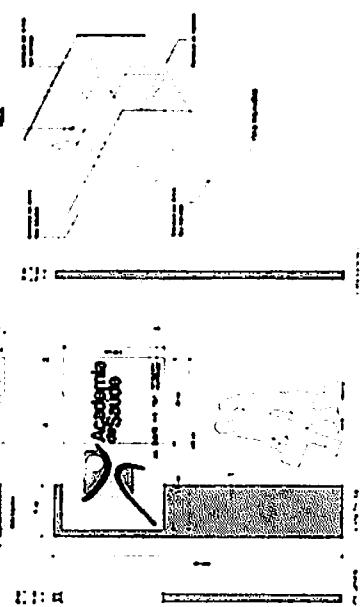
Totem Tem Academia - TAT



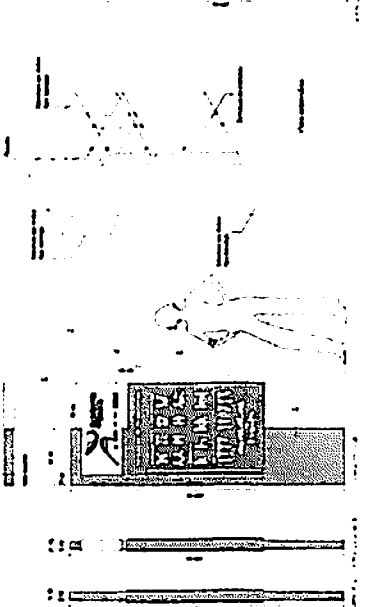
Totem de Identificação e Direcional - TID



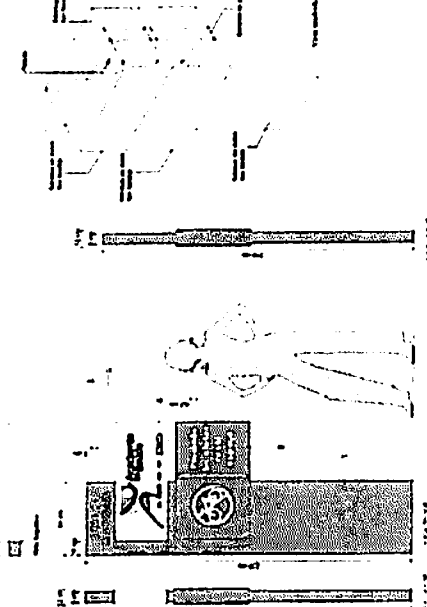
Totem Principal - TP



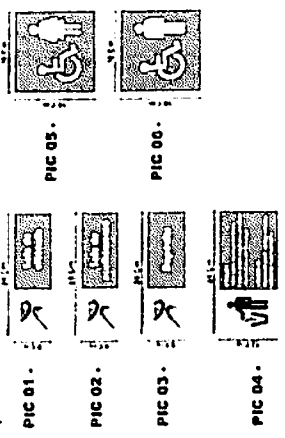
Totem de Apoio - TA



Totem para Placa de Caminhada - TPC



Placas de Identificação de compartimentos - PIC



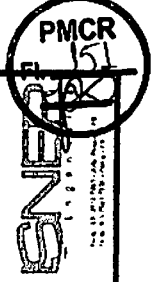
Legenda dos Itens de REF.

- 01 - Eselutra em dobra tipo bandaja com acabamento em pintura automotiva na cor verde acadêmica.
- 02 - Eselutra em dobra tipo bandaja com acabamento em pintura automotiva na cor branca.
- 03 - Marca Acadêmica do Brasil aplicada por processo serigráfico no padrão de cores da Marca Verde Chapada.
- 04 - Marca aplicada por processo serigráfico respaldado e padrão de cores de toda Marca Verde Chapada.
- 05 - Informações aplicadas por processo serigráfico respaldado e padrão de cores.

Legenda de Identificação Externa

- TP - Totem Principal
- TPM - Totem Principal Menor
- TD - Totem Direcional
- TID - Totem de Indicação e Direcional
- TA - Totem de Apoio
- TPC - Totem para Placa de Caminhada
- TAT - Totem Aquil Tem Academia

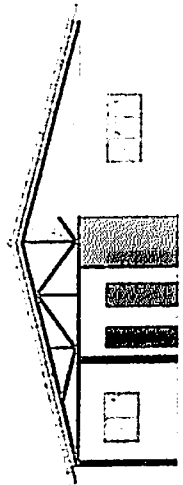
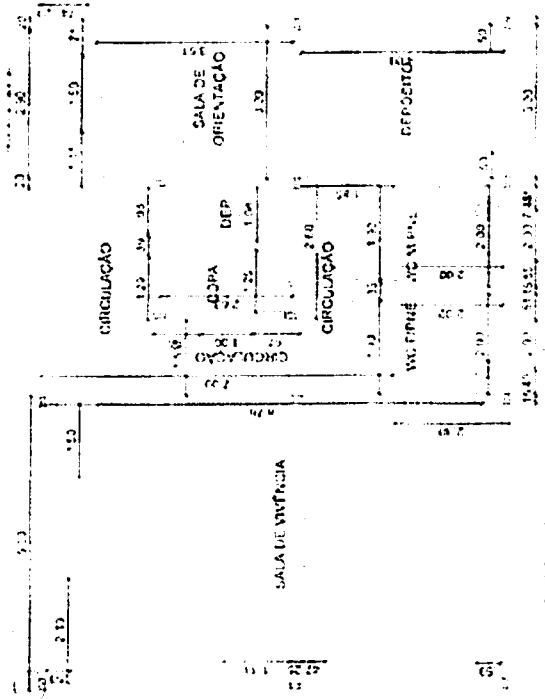
NOTA  
 Este projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e as especificações do cliente. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização deste projeto sem a devida autorização por escrito.



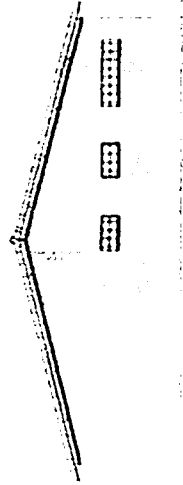
**Legenda de Identificação dos Aparelhos**

A 01	• Barra Paralela
A 02	• Espaldar
A 03	• Banco
A 04	• Barra Horizontal Tripla
A 05	• Barra Fixa de Apoio
A 06	• Barras Manilhas
A 07	• Prancha Abdominal - Mod. A
A 08	• Prancha Abdominal - Mod. B
A 09	• Prancha Abdominal - Mod. C

PLANTA DE COBERTA



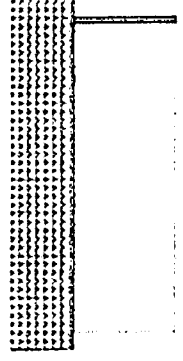
VISTA FRONTE



VISTA POSTERIOR



VISTA LATERAL DEXT.



VISTA LATERAL LEST.

BARRA FIXA HORIZONTAL - FIXA - VISTA SUPERIOR

ESTRUTURA DO AQUELHOS  
 1.50 x 1.50 x 1.50  
 2.00 x 2.00 x 1.50  
 2.50 x 2.50 x 1.50



BARRA FIXA/FLEXAO HORIZONTAL - VISTA FRONTAL

BARRA HORIZONTAL TRIPLA - VISTA FRONTAL

PRANCHA ABDOMINAL - VISTAS LATERAIS

ESTRUTURA DO AQUELHOS  
 1.50 x 1.50 x 1.50  
 2.00 x 2.00 x 1.50  
 2.50 x 2.50 x 1.50



PRANCHA ABDOMINAL - VISTA SUPERIOR



MODELO B

PRANCHA ABDOMINAL - VISTA SUPERIOR

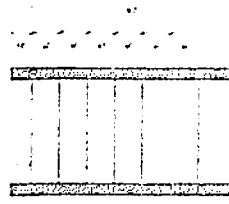
ESTRUTURA DO AQUELHOS  
 1.50 x 1.50 x 1.50  
 2.00 x 2.00 x 1.50  
 2.50 x 2.50 x 1.50



MODELO A

ESPA-LDAR - VISTA SUPERIOR

ESTRUTURA DO AQUELHOS  
 1.50 x 1.50 x 1.50  
 2.00 x 2.00 x 1.50  
 2.50 x 2.50 x 1.50



ESPA-LDAR - VISTA FRONTAL

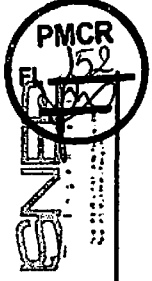
BARRA PARALELA - VISTA SUPERIOR

ESTRUTURA DO AQUELHOS  
 1.50 x 1.50 x 1.50  
 2.00 x 2.00 x 1.50  
 2.50 x 2.50 x 1.50

**ARQUITETÔNICO**

PROFESSOR RESPONSÁVEL  
 CARLOS ALBERTO DE MOURA  
 1940  
 1940

22/66

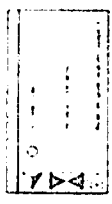


# PROJETO HIDRÁULICO

EMPRESA: SIA S.A. SANEAMENTO  
PROJETO: SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS  
LOCAL: SÃO CARLOS, SÃO CARLOS, SÃO CARLOS

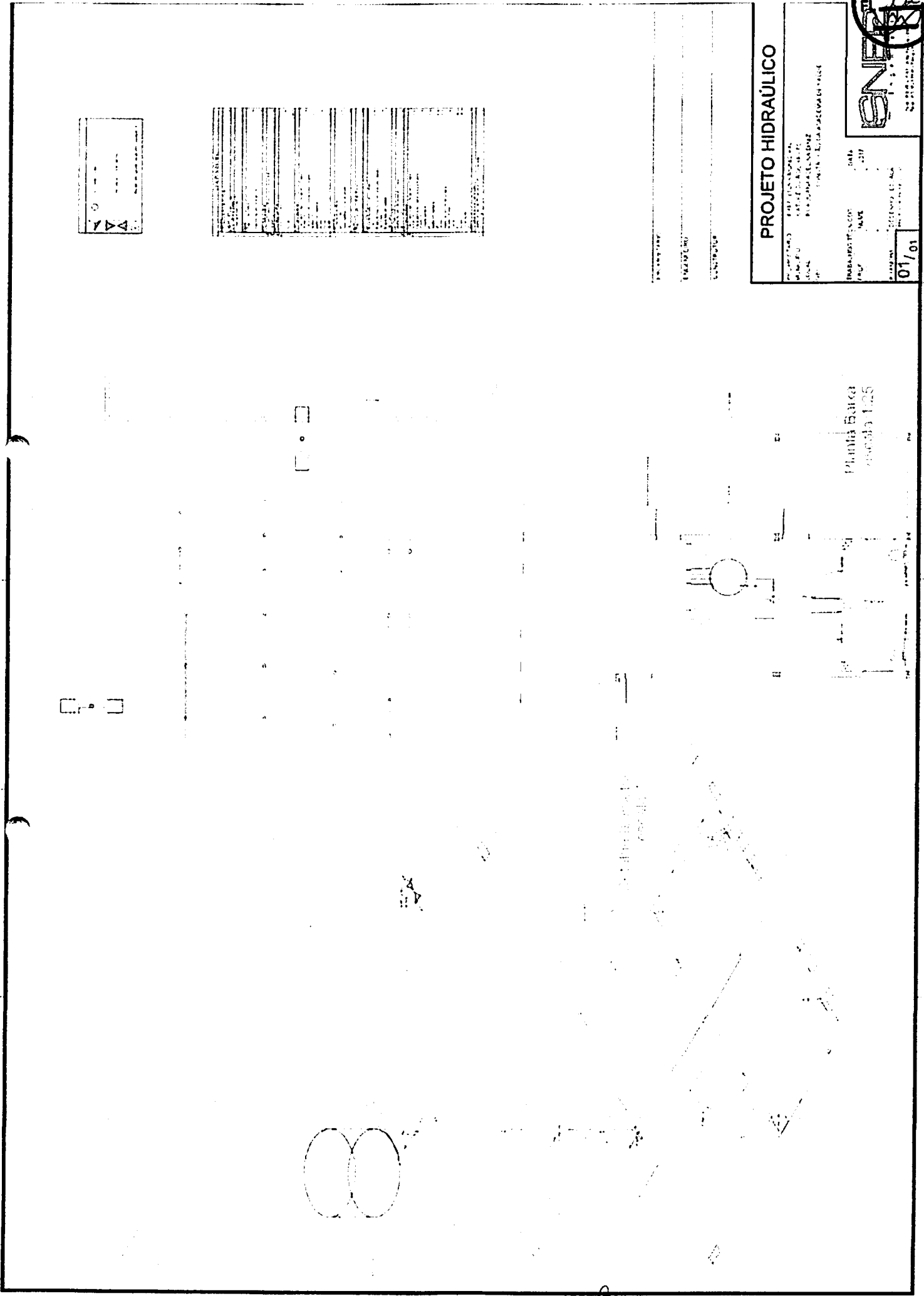
PROJETO Nº: 01/01  
DATA: 23/06/66

01/01



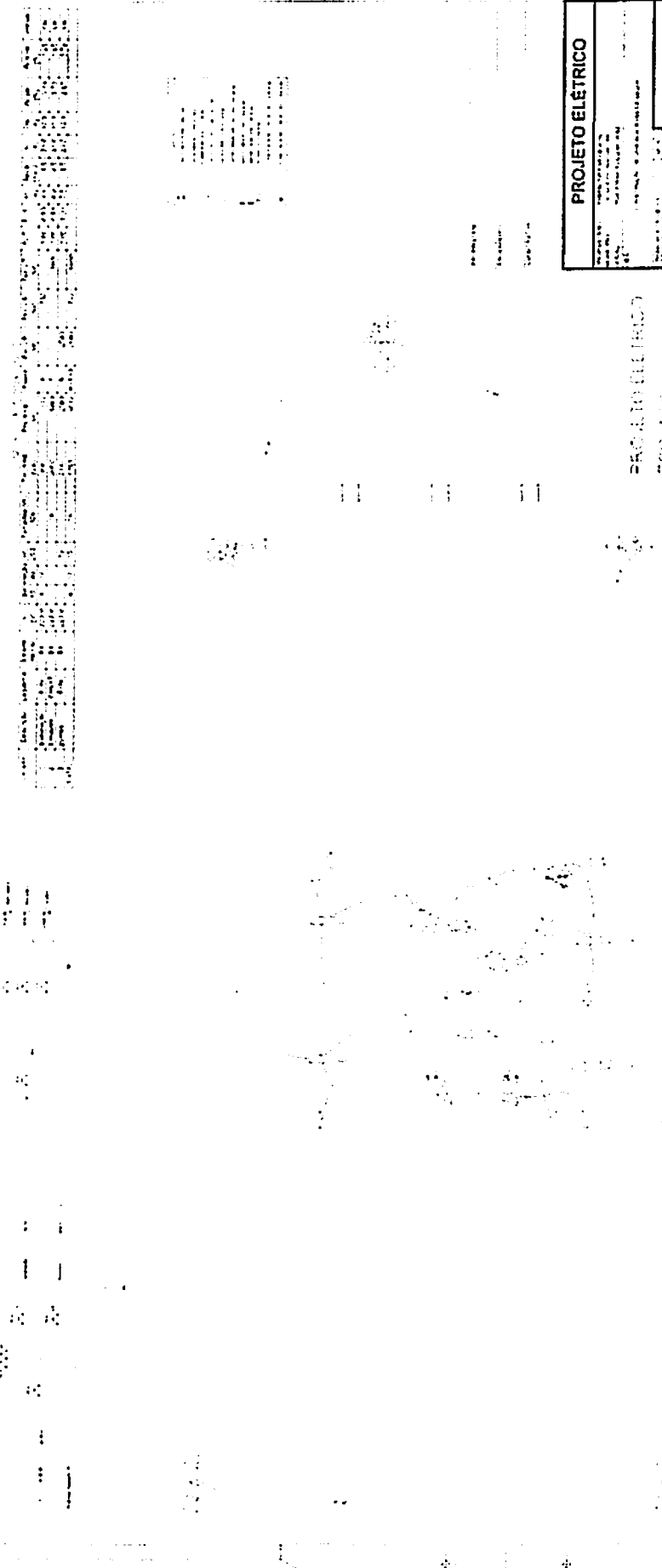
DIÂMETRO	QUANTIDADE	UNIDADE
150	1	UN
100	1	UN
75	1	UN
50	1	UN
30	1	UN
20	1	UN
15	1	UN
10	1	UN
5	1	UN

PROJETADE: SIA S.A. SANEAMENTO  
AUTORIZADO: SIA S.A. SANEAMENTO  
LÍDER DE OBRA: SIA S.A. SANEAMENTO



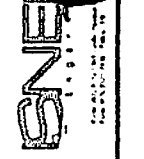
23/66

<b>PROJETO ELÉTRICO</b>	
Nº de Projeto: _____ Data: _____ Nome do Projeto: _____ Nome do Cliente: _____ Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ País: _____	<b>SNEP</b> SERVIÇO NACIONAL DE ENGENHARIA PROFISSIONAL 01/53



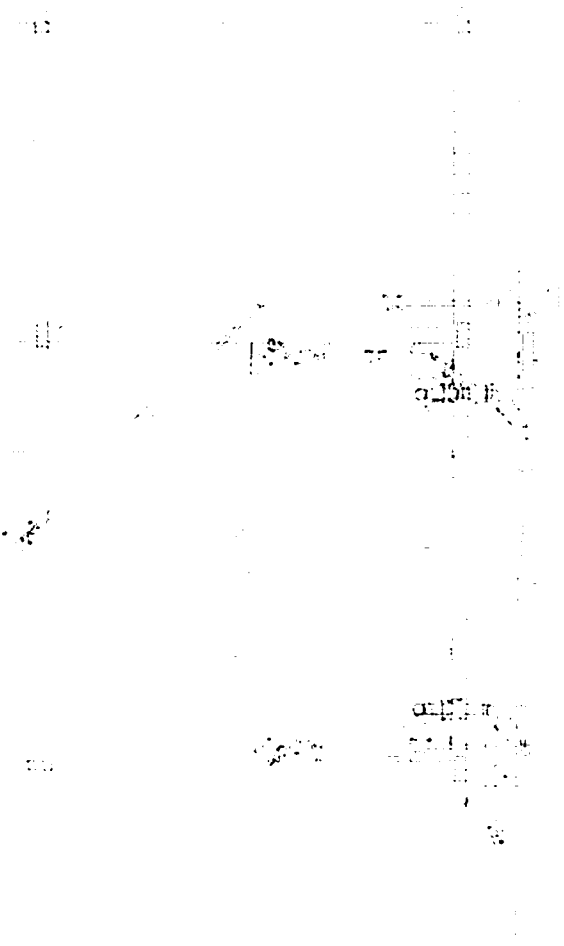
24/66 *[Signature]*



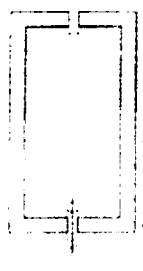
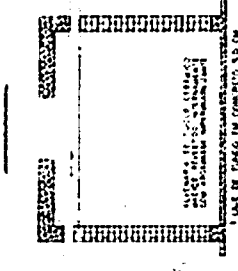
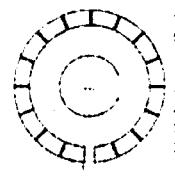
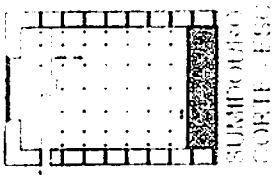


PROJETO SANITÁRIO  
 DATA: 01/01  
 Nº: 01/01

CE  
 CG



PROJETO SANITÁRIO  
 ESC 1:25



SUMIDOROS  
 CORTIL - ESC 1:25

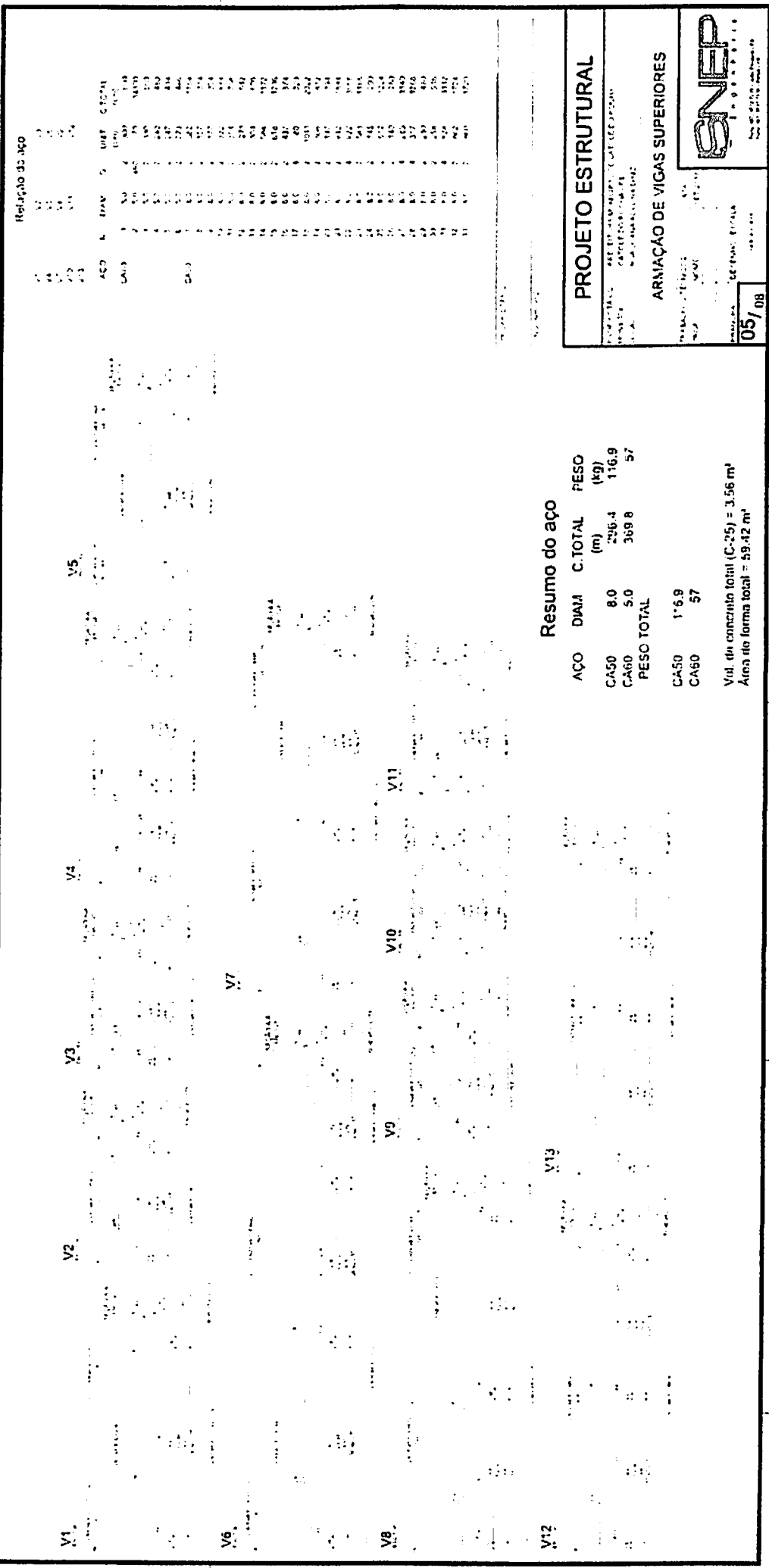
SUMIDOROS  
 PLANTA BARRA - ESC 1:25

TANQUE SEPTICO  
 CORTIL - ESC 1:25

TANQUE SEPTICO  
 PLANTA BARRA - ESC 1:25







Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8,0	296,4	116,9
CA60	5,0	369,8	57
<b>PESO TOTAL</b>			
CA50	1*6,9		
CA50	57		

Vol. de concreto total (C-25) = 3,56 m³  
 Área de forma total = 59,42 m²

**PROJETO ESTRUTURAL**

PROJETADEIRO: ARQUITETO PAULO JOSÉ DE SOUZA  
 FUNDAÇÃO: CADETECH S/A  
 ENDEREÇO: RUA AMARAL GUARANI, 100 - JARDIM AMARAL GUARANI - SÃO PAULO - SP

**ARMAÇÃO DE VIGAS SUPERIORES**

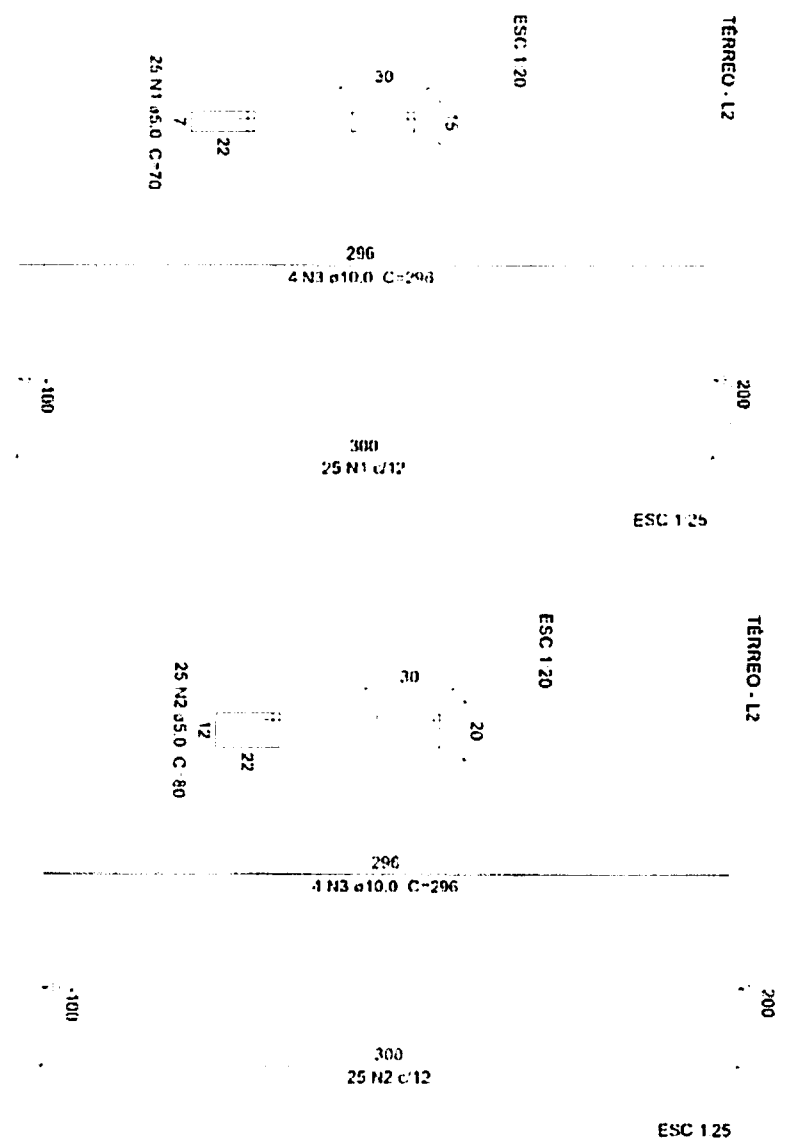
EMPRESA: SONEP  
 ENDEREÇO: RUA AMARAL GUARANI, 100 - JARDIM AMARAL GUARANI - SÃO PAULO - SP

05/08

28/66 *SP*



P1=P2=P3=P4=P5=P8=P9=P10=P11=P12=P13 P6=P7  
=P14



**Resumo do aço**

12xP1	2xP1	ACQ	N	DIAM	Ø	UNIT	C TOTAL
						(cm)	(cm)
		CAW0	1	5,0	300	70	21000
		CAW0	2	5,0	50	80	4000
		CAW0	3	10,0	56	286	16576

ACQ	DIAM	C TOTAL	PESC
(m)	(mm)	(m)	(m)
CAS0	10,0	16,9	102,2
CAS0	5,0	2,0	39,5
<b>PESO TOTAL</b>			
CAS0	102,2		
CAW0	38,5		

Via de circulação (C296) = 1,53 m<sup>2</sup>  
Área de superfície = 25,4 m<sup>2</sup>

PROPRIETÁRIO

**PROJETO ESTRUTURAL**

**ARMAÇÃO PILARES**

PRANCHA 04/08

TRABALHO TÉCNICOS  
PROJ. CIVIL  
CREA

ENGENHEIRO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA - PB  
LOCAL: RUA JOANA ADELINA DINIZ

PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL  
CONVÊNIO

CONSTRUTOR

DIRETRIZES GERAIS



Fone: (81) 3512 7203 - João Pessoa - PB  
Fax: (81) 3511 7235 - João Pessoa - PB

29/16 fl



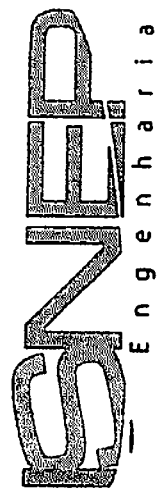


# DIRETRIZES GERAIS

- 1 - TODO O PROJETO FOI CALCULADO SEGUNDO AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS VIGENTES.
- 2 - O FCK DA ESTRUTURA É DE 25 MPA.
- 3 - TODAS AS MEDIDAS DO PROJETO DEVEM SER SEGUIDAS RIGOROSAMENTE, ASSIM COMO AS BITOLAS DOS AÇOS.
- 4 - O SLUMP (ABATIMENTO) DEVERÁ SER DE 5.0 ± 1.0 CM.
- 5 - AS DIMENSÕES E AS BITOLAS DOS AÇOS DEVEM SER CONFERIDAS ANTES DA CONCRETAGEM, ASSEGURANDO, ASSIM, A QUALIDADE DESEJADA.
- 6 - USAR ESPAÇADORES ENTRE A FERRAGEM E A FORMA, RESPEITANDO O COBRIMENTO MÍNIMO.
- 7 - USAR ESPAÇADORES (DO TIPO "CARANGUEIJO" OU SIMILAR) ENTRE A ARMAÇÃO POSITIVA E NEGATIVA DAS LAJES.
- 8 - ANTES DE CONCRETAR AS LAJES, VERIFICAR SE A ARMADURA NEGATIVA NÃO FOI AMASSADA OU RETIRADA DO LOCAL. CASO ISSO ACONTEÇA, DEVE-SE REPOSICIONAR A ARMADURA ANTES DA CONCRETAGEM.
- 9 - CURAR BEM O CONCRETO, MANTENDO A SUPERFÍCIE SEMPRE UMEDECIDA NOS PRIMEIROS 7 DIAS.
- 10 - TODO O TERRENO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ SER BEM COMPACTADO E EXECUTADO UM LASTRO DE CONCRETO MAGRO DE 5,0 CM SOBRE ELE.
- 11 - TODA A FUNDAÇÃO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADA COM O OBJETIVO DE EVITAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA POR CAPILARIDADE.
- 12 - O ESCORAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO APENAS QUANDO O CONCRETO ATINGIR SUA RESISTÊNCIA FINAL, OU SEJA, AOS 28 DIAS.
- 13 - EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O PROJETISTA.

PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_ ENGENHEIRO \_\_\_\_\_ CONSTRUTOR \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
 MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA - PB  
 LOCAL: RUA JOANA ADELINA DINIZ

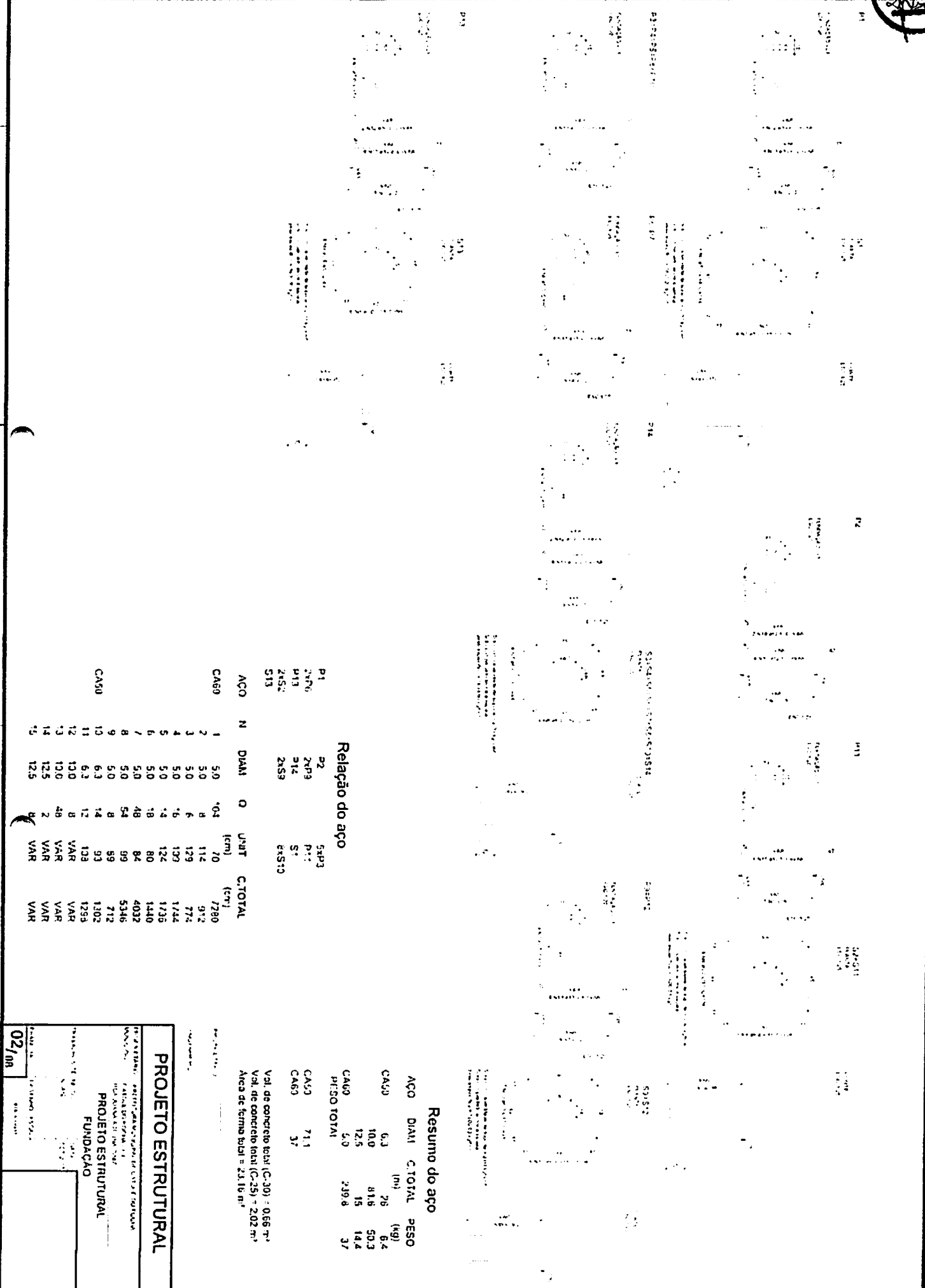


Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB  
 Fone: (83) 3521 7838 - Patos - PB

PRANCHA <b>01 / 08</b>	TRABALHO TÉCNICOS		DATA 09/2017	DIRETRIZES GERAIS
	NOME	PROFISSIONAL		
	CREA	ENGENHEIRO CIVIL		
		CONTATO:		



31/66 *JP*



**Relação do aço**

P1	P2	5xP3
2xP6	2xP9	P11
P13	P12	S1
2xS2	2xS9	6xS10
S13		

ACO	N	DIAM	Q	U <sup>2</sup> RT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5,0	04	70	7280
	2	5,0	8	112	912
	3	5,0	6	129	774
	4	5,0	16	130	1744
	5	5,0	14	124	1736
	6	5,0	18	80	1440
	7	5,0	48	84	4032
	8	5,0	54	99	5346
	9	5,0	8	89	712
	10	6,3	14	93	1302
	11	6,3	12	128	1298
	12	13,0	8	VAR	VAR
	13	13,0	48	VAR	VAR
	14	12,5	2	VAR	VAR
	15	12,5	8	VAR	VAR

**Resumo do aço**

ACO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6,3	28	6,4
CA50	10,0	81,8	50,3
CA50	12,5	15	14,4
CA50	5,0	239,8	37
<b>P.FESO TOTAL</b>			<b>108,1</b>

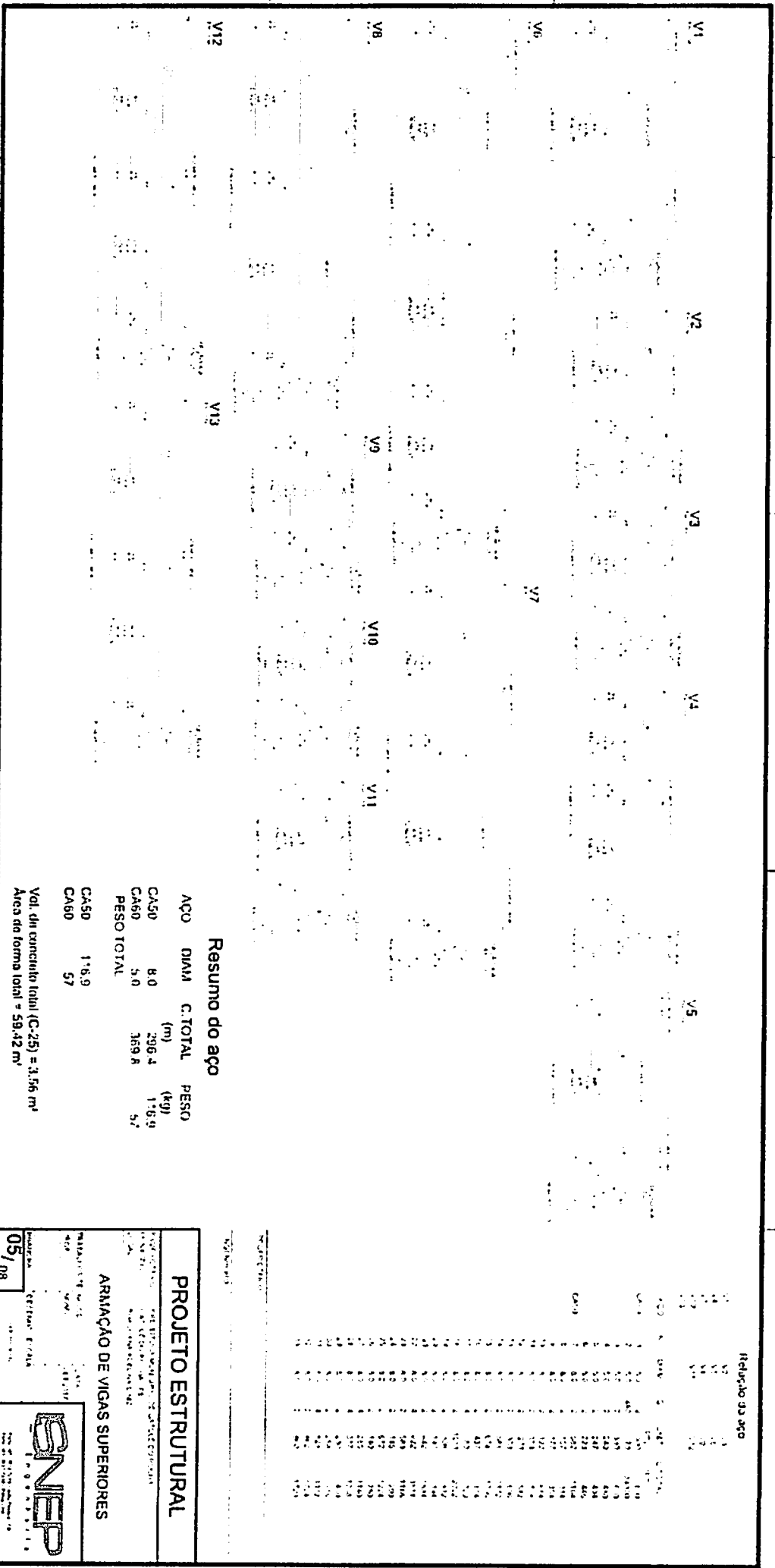
Vol. de concreto total (C-30) = 0,66 m<sup>3</sup>  
 Vol. de concreto total (C-25) = 2,02 m<sup>3</sup>  
 Área de forma total = 23,16 m<sup>2</sup>

**PROJETO ESTRUTURAL**

PROJETO ESTRUTURAL  
 FUNDAÇÃO

02/08





**Resumo do aço**

AÇO	DIM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CASO	8,0	296,4	1.769
CA60	5,0	369,8	57
<b>PESO TOTAL</b>			<b>1.826</b>
CASO	1,63		
CA60	57		

Vol. do concreto total (C-25) = 3,156 m³  
 Área da forma total = 59,42 m²

Relatório do aço

Item	Qtd	Unid	Vol. (m³)	Peso (kg)
1	1	m	1,00	7,85
2	1	m	1,00	7,85
3	1	m	1,00	7,85
4	1	m	1,00	7,85
5	1	m	1,00	7,85
6	1	m	1,00	7,85
7	1	m	1,00	7,85
8	1	m	1,00	7,85
9	1	m	1,00	7,85
10	1	m	1,00	7,85
11	1	m	1,00	7,85
12	1	m	1,00	7,85
13	1	m	1,00	7,85
14	1	m	1,00	7,85
15	1	m	1,00	7,85
16	1	m	1,00	7,85
17	1	m	1,00	7,85
18	1	m	1,00	7,85
19	1	m	1,00	7,85
20	1	m	1,00	7,85
21	1	m	1,00	7,85
22	1	m	1,00	7,85
23	1	m	1,00	7,85
24	1	m	1,00	7,85
25	1	m	1,00	7,85
26	1	m	1,00	7,85
27	1	m	1,00	7,85
28	1	m	1,00	7,85
29	1	m	1,00	7,85
30	1	m	1,00	7,85
31	1	m	1,00	7,85
32	1	m	1,00	7,85
33	1	m	1,00	7,85
34	1	m	1,00	7,85
35	1	m	1,00	7,85
36	1	m	1,00	7,85
37	1	m	1,00	7,85
38	1	m	1,00	7,85
39	1	m	1,00	7,85
40	1	m	1,00	7,85
41	1	m	1,00	7,85
42	1	m	1,00	7,85
43	1	m	1,00	7,85
44	1	m	1,00	7,85
45	1	m	1,00	7,85
46	1	m	1,00	7,85
47	1	m	1,00	7,85
48	1	m	1,00	7,85
49	1	m	1,00	7,85
50	1	m	1,00	7,85
51	1	m	1,00	7,85
52	1	m	1,00	7,85
53	1	m	1,00	7,85
54	1	m	1,00	7,85
55	1	m	1,00	7,85
56	1	m	1,00	7,85
57	1	m	1,00	7,85
58	1	m	1,00	7,85
59	1	m	1,00	7,85
60	1	m	1,00	7,85
61	1	m	1,00	7,85
62	1	m	1,00	7,85
63	1	m	1,00	7,85
64	1	m	1,00	7,85
65	1	m	1,00	7,85
66	1	m	1,00	7,85
67	1	m	1,00	7,85
68	1	m	1,00	7,85
69	1	m	1,00	7,85
70	1	m	1,00	7,85
71	1	m	1,00	7,85
72	1	m	1,00	7,85
73	1	m	1,00	7,85
74	1	m	1,00	7,85
75	1	m	1,00	7,85
76	1	m	1,00	7,85
77	1	m	1,00	7,85
78	1	m	1,00	7,85
79	1	m	1,00	7,85
80	1	m	1,00	7,85
81	1	m	1,00	7,85
82	1	m	1,00	7,85
83	1	m	1,00	7,85
84	1	m	1,00	7,85
85	1	m	1,00	7,85
86	1	m	1,00	7,85
87	1	m	1,00	7,85
88	1	m	1,00	7,85
89	1	m	1,00	7,85
90	1	m	1,00	7,85
91	1	m	1,00	7,85
92	1	m	1,00	7,85
93	1	m	1,00	7,85
94	1	m	1,00	7,85
95	1	m	1,00	7,85
96	1	m	1,00	7,85
97	1	m	1,00	7,85
98	1	m	1,00	7,85
99	1	m	1,00	7,85
100	1	m	1,00	7,85

**PROJETO ESTRUTURAL**

ARRANJO DE VIGAS SUPERIORES

05/08



### Relação do aço

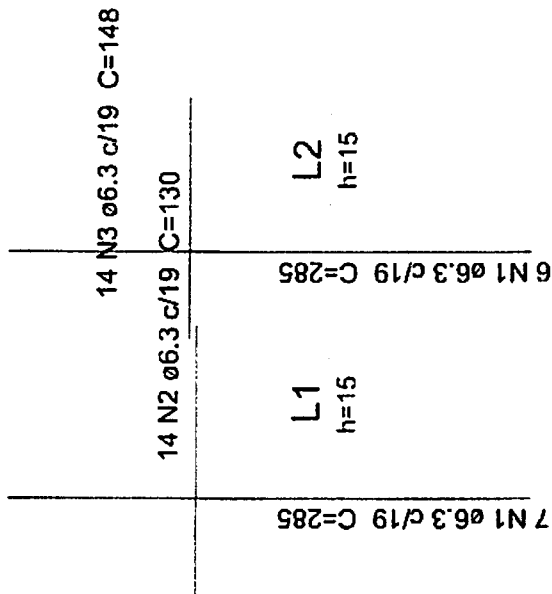
Positivos (200.0)

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	13	285	3705
	2	6.3	14	130	1820
	3	6.3	14	148	2072

### Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	76	18.6
<b>PESO TOTAL</b>			<b>18.6</b>

Vol. de concreto total (C-25) = 0.93 m<sup>3</sup>  
 Área de forma total = 6.19 m<sup>2</sup>



# Armação positiva das lajes (200.0)

escala 1:50

PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_ ENGENHEIRO \_\_\_\_\_ CONSTRUTOR \_\_\_\_\_

**PROJETO ESTRUTURAL**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**ARMAÇÃO LAJE RESER.**

MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA - PB

LOCAL: RUA JOANA ADELINA DINIZ

PRANCHA **TRABALHO TÉCNICOS**

NOME

PROFISSIONAL

DATA

SET/2017

CREA

ENGENHEIRO CIVIL

CONTATO

**06 / 08**

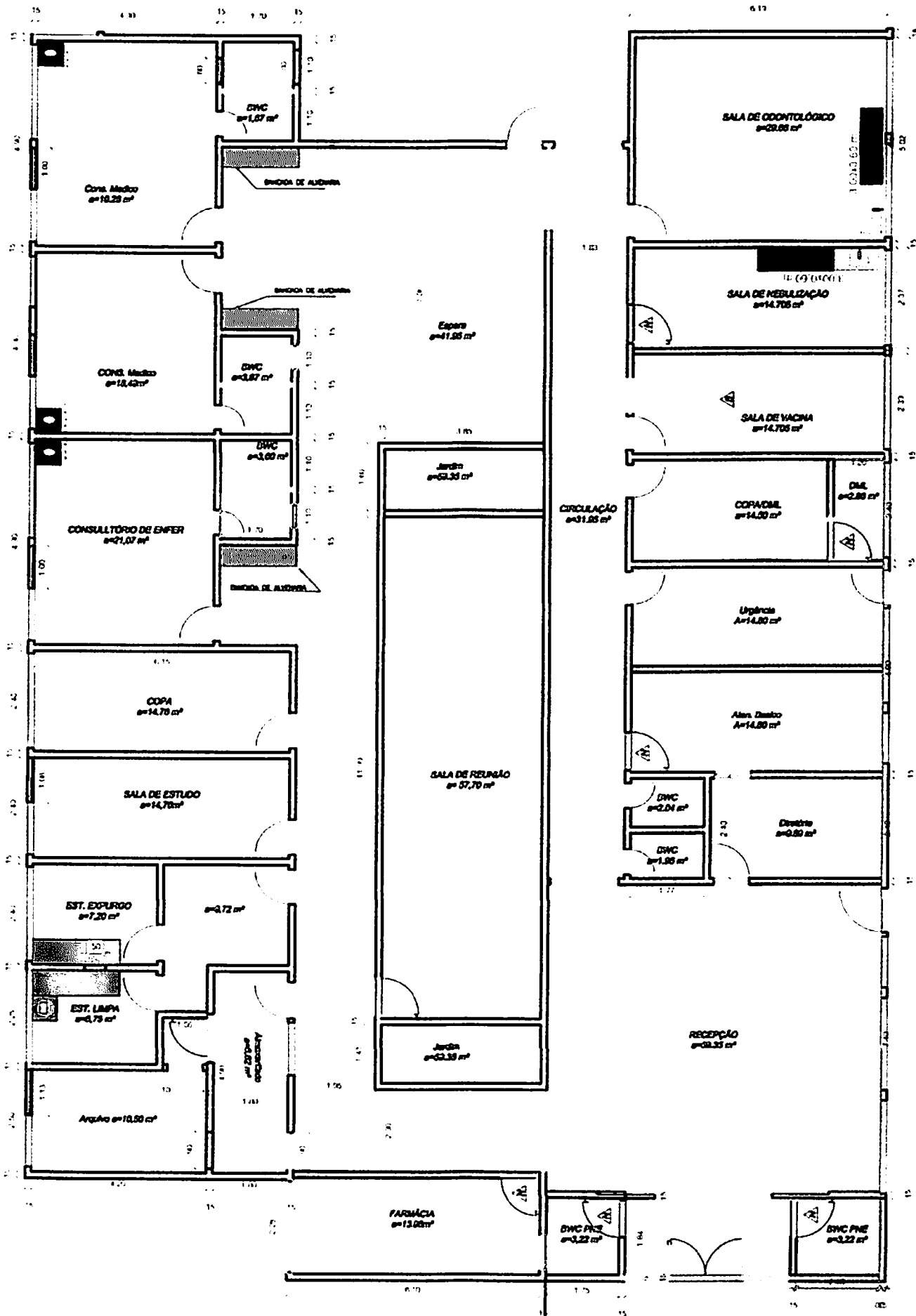
**DIRETRIZES GERAIS**



Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB  
 Fone: (83) 3521 7838 - Patos - PB



34/66 *sp*





**QUANTITATIVO PARA ORÇAMENTO DE TOTEM PARA A ACADEMIA DE SAÚDE**

**TOTEM PRINCIPAL - TP**

DESCRIÇÃO DO ITEM	MEMORIAL DE CÁLCULO	UND	QUANTIDADE
ESTRUTURA CENTRAL DE AÇO EM DOBRA	$(0,75 \cdot 4)^2 + (0,08 \cdot 4)^2 + (0,08 \cdot 0,75)^2$	M <sup>2</sup>	6,76
CHAPA DE AÇO DOBRADA TIPO BANDEJA	$(2,4 \cdot 1,4)^2$	M <sup>2</sup>	6,72
ADESIVO PARA CHAPA DE AÇO	$(2,4 \cdot 1,4)^2$	M <sup>2</sup>	6,72
PERFIL DE METALON	$(1,77 \cdot 2) + (1,40 \cdot 2)$	M	6,34

**TOTEM AQUITEM ACADEMIA - TAT**

DESCRIÇÃO DO ITEM	MEMORIAL DE CÁLCULO	UND	QUANTIDADE
ESTRUTURA CENTRAL DE AÇO EM DOBRA	$(0,65 \cdot 3,15)^2 + (0,12 \cdot 3,15)^2 + (0,12 \cdot 0,65)^2$	M <sup>2</sup>	5,01
CHAPA DE AÇO DOBRADA TIPO BANDEJA	$(1,45 \cdot 1,05)^2$	M <sup>2</sup>	3,05
ADESIVO PARA CHAPA DE AÇO	$(1,45 \cdot 1,05)^2$	M <sup>2</sup>	3,05
PERFIL DE METALON	$(0,95 \cdot 2) + (1,05 \cdot 2)$	M	4,00

**TOTEM DIRECIONAL - TD**

DESCRIÇÃO DO ITEM	MEMORIAL DE CÁLCULO	UND	QUANTIDADE
ESTRUTURA CENTRAL DE AÇO EM DOBRA	$(0,50 \cdot 2,10)^2 + (0,08 \cdot 0,50)^2 + (0,08 \cdot 2,10)^2$	M <sup>2</sup>	2,52
CHAPA DE AÇO DOBRADA TIPO BANDEJA	$(0,35 \cdot 0,80)^2 + (0,70 \cdot 0,80)^2$	M <sup>2</sup>	1,68
ADESIVO PARA CHAPA DE AÇO	$(0,35 \cdot 0,80)^2 + (0,70 \cdot 0,80)^2$	M <sup>2</sup>	1,68
PERFIL DE METALON	$(0,40 \cdot 2) + (0,35 \cdot 2) + (0,40 \cdot 2) + (0,70 \cdot 2)$	M	3,70

**TOTEM DE APOIO - TA**

DESCRIÇÃO DO ITEM	MEMORIAL DE CÁLCULO	UND	QUANTIDADE
ESTRUTURA CENTRAL DE AÇO EM DOBRA	$(0,50 \cdot 2,40)^2 + (0,08 \cdot 2,40)^2 + (0,08 \cdot 0,50)^2$	M <sup>2</sup>	2,86
CHAPA DE AÇO DOBRADA TIPO BANDEJA	$(0,35 \cdot 0,80)^2 + (1,20 \cdot 0,80)^2$	M <sup>2</sup>	2,48
ADESIVO PARA CHAPA DE AÇO	$(0,35 \cdot 0,80)^2 + (1,20 \cdot 0,80)^2$	M <sup>2</sup>	2,48
PERFIL DE METALON	$(0,40 \cdot 2) + (0,35 \cdot 2) + (0,40 \cdot 2) + (1,20 \cdot 2)$	M	4,70

**TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO E DIRECIONAL - TID**

DESCRIÇÃO DO ITEM	MEMORIAL DE CÁLCULO	UND	QUANTIDADE
ESTRUTURA CENTRAL DE AÇO EM DOBRA	$(0,50 \cdot 2,20)^2 + (0,08 \cdot 2,20)^2 + (0,08 \cdot 0,50)^2$	M <sup>2</sup>	2,63
CHAPA DE AÇO DOBRADA TIPO BANDEJA	$(0,35 \cdot 0,80)^2$	M <sup>2</sup>	0,56
ADESIVO PARA CHAPA DE AÇO	$(0,35 \cdot 0,80)^2$	M <sup>2</sup>	0,56
PERFIL DE METALON	$(0,40 \cdot 2) + (0,35 \cdot 2)$	M	1,50

**TOTEM PRINCIPAL MENOR - TPM**

DESCRIÇÃO DO ITEM	MEMORIAL DE CÁLCULO	UND	QUANTIDADE
ESTRUTURA CENTRAL DE AÇO EM DOBRA	$(0,50 \cdot 2,10)^2 + (0,08 \cdot 2,10)^2 + (0,08 \cdot 0,50)^2$	M <sup>2</sup>	2,52
CHAPA DE AÇO DOBRADA TIPO BANDEJA	$(0,40 \cdot 0,80)^2$	M <sup>2</sup>	0,64
ADESIVO PARA CHAPA DE AÇO	$(0,40 \cdot 0,80)^2$	M <sup>2</sup>	0,64
PERFIL DE METALON	$(0,40 \cdot 4)$	M	1,60

**TOTEM PRINCIPAL MENOR - TPM**

DESCRIÇÃO DO ITEM	MEMORIAL DE CÁLCULO	UND	QUANTIDADE
ESTRUTURA CENTRAL DE AÇO EM DOBRA	$(0,50 \cdot 2,20)^2 + (0,08 \cdot 2,20)^2 + (0,08 \cdot 0,50)^2$	M <sup>2</sup>	2,63
CHAPA DE AÇO DOBRADA TIPO BANDEJA	$(0,35 \cdot 0,80)^2 + (0,50 \cdot 0,80)^2$	M <sup>2</sup>	1,36
ADESIVO PARA CHAPA DE AÇO	$(0,35 \cdot 0,80)^2 + (0,50 \cdot 0,80)^2$	M <sup>2</sup>	1,36



PERFIL DE METALON	$(0,40 \cdot 2) + (0,35 \cdot 2) + (0,40 \cdot 2) + (0,50 \cdot 2)$	M	3,30
-------------------	---	---	------

**OBS: QUANTITATIVOS PARA CADA UNIDADE**

QUADRO RESUMO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	MEMORIAL DE CÁLCULO	UND	QUANTIDADE
ESTRUTURA CENTRAL DE AÇO FM DOBRA		M <sup>2</sup>	24,93
CHAPA DE AÇO DOBRADA TIPO BANDEJA		M <sup>2</sup>	16,49
ADESIVO PARA CHAPA DE AÇO		L <sup>2</sup>	16,49
PERFIL DE METALON		M	25,14



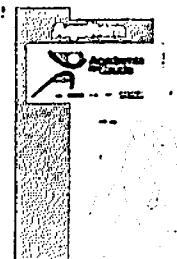


**QUANTITATIVO PARA ORÇAMENTO DE TOTES PARA A ACADEMIA DE SAÚDE**

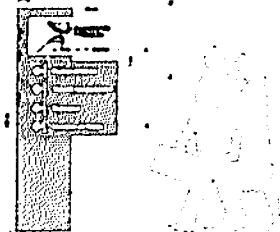
TOTE PRINCIPAL - TP			
DESCRIÇÃO DO ITEM	MEMORIAL DE CÁLCULO	UND	QUANTIDADE
Perfil "U" - 6" x 2" de aço estrutural - chapa dobrada de qualquer espessura	4,42	m	8,84
Placa em chapa galvanizada com estrutura interna em metal inoxidável impressão em um (02) faces abraçadeiras	2,40 (1,40)	l	3,36
Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva (preço de 535 e 0527, marca RENNER, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar	0,08 x 0,08 x (75 x 75) * 4	m²	6,64



TOTE AQUI TEM ACADEMIA - TAI			
DESCRIÇÃO DO ITEM	MEMORIAL DE CÁLCULO	UND	QUANTIDADE
Perfil "U" - 6" x 2" de aço estrutural - chapa dobrada de qualquer espessura	3,15 (2)	m	6,30
Placa em chapa galvanizada com estrutura interna em metal inoxidável impressão em um (02) faces abraçadeiras	1,45 (1,05)	l	1,93
Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva (preço de 535 e 0527, marca RENNER, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar	0,08 x 0,08 x (65 x 65) * 3,15	m²	4,59



Tote Direcional - TD			
DESCRIÇÃO DO ITEM	MEMORIAL DE CÁLCULO	UND	QUANTIDADE
Perfil "U" - 6" x 2" de aço estrutural - chapa dobrada de qualquer espessura	2,16 (2)	m	4,32
Placa em chapa galvanizada com estrutura interna em metal inoxidável impressão em um (02) faces abraçadeiras	0,50 (0,35) x (0,40 (0,30))	l	0,54
Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva (preço de 535 e 0527, marca RENNER, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar	0,08 x 0,08 x (50 x 50) * 2,16	m²	2,43

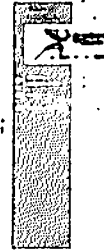


Tote de Apoio - TA			
DESCRIÇÃO DO ITEM	MEMORIAL DE CÁLCULO	UND	QUANTIDADE
Perfil "U" - 6" x 2" de aço estrutural - chapa dobrada de qualquer espessura	2,45 (2)	m	4,90
Placa em chapa galvanizada com estrutura interna em metal inoxidável impressão em um (02) faces abraçadeiras	0,50 (0,35) x (0,40 (0,30))	l	1,24
Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva (preço de 535 e 0527, marca RENNER, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar	0,08 x 0,08 x (50 x 50) * 2,40	m²	2,78





Totem de Identificação e Direcional - TID			
DESCRIÇÃO DO ITEM	MEMORIAL DE CÁLCULO	UND	QUANTIDADE
Perfil "U" - 6" x 2" de aço estrutural - chapa dobrada de qualquer espessura	(2,20x2)	m	4,40
Folha em chapa galvanizada com estrutura interna em metalon perfada impresso em vinte (20) faces abajadeiras	(0,50x0,50)	m <sup>2</sup>	0,25
Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva (tintura dal S35 H 0527, marca RENNERT, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar	(0,08+0,08+0,50+0,50)/2,20	m <sup>2</sup>	2,552



Totem Principal Menor - TPM			
DESCRIÇÃO DO ITEM	MEMORIAL DE CÁLCULO	UND	QUANTIDADE
Perfil "U" - 6" x 2" de aço estrutural - chapa dobrada de qualquer espessura	(2,10x2)	m	4,20
Folha em chapa galvanizada com estrutura interna em metalon perfada impresso em vinte (20) faces abajadeiras	(0,90x0,40)	m <sup>2</sup>	0,36
Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva (tintura dal S35 H 0527, marca RENNERT, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar	(0,08+0,08+0,50+0,50)/2,10	m <sup>2</sup>	2,436



Totem para Pista de Caminhada - TPC			
DESCRIÇÃO DO ITEM	MEMORIAL DE CÁLCULO	UND	QUANTIDADE
Perfil "U" - 6" x 2" de aço estrutural - chapa dobrada de qualquer espessura	(2,20x2)	m	4,40
Folha em chapa galvanizada com estrutura interna em metalon perfada impresso em vinte (20) faces abajadeiras	(0,55x0,60) + (0,50x0,60)	m <sup>2</sup>	0,66
Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva (tintura dal S35 H 0527, marca RENNERT, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar	(0,08+0,08+0,50+0,50)/2,20	m <sup>2</sup>	2,552



QUADRO RESUMO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	MEMORIAL DE CÁLCULO	UND	QUANTIDADE
ESTRUTURA CENTRAL DE AÇO EM DOBRA		M	30,32
CHAPA DE AÇO DOBRADA TIPO RANÇEJA		M <sup>2</sup>	8,28
ACESSO PARA CHAPA DE AÇO		M <sup>2</sup>	24,00

40/66 JP





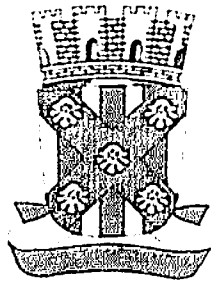
**Agente promotor/executor**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO RUIVA  
**Programa**  
 ACADEMIA DA SAUDE  
**Agente financeiro**  
 MINISTERIO DA SAUDE  
**Nome do empreendimento**  
 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE  
**Localização**  
 Rua José A. Rodrigues

Item	Descrição dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	L1100		L1102		L1103		L1104	
				Concedente R\$	Preçante R\$	%	Concedente R\$	Preçante R\$	%	Concedente R\$	Preçante R\$
1.0	Sanção Projeitos	4,16	7.484,40	7.484,40							
2.0	Movimento de Terra	0,55	591,35	591,35							
3.0	Infraestrutura Fundações	5,45	5.651,65	5.651,65							
4.0	Superestrutura	5,69	12.042,74	12.042,74							
5.0	Alvenaria	3,91	1.042,40	7.042,40	100%						
6.0	Esguarias	4,37	7.650,17	7.650,17	100%						
7.0	Coletores	5,04	10.653,50	10.653,50	100%						
8.0	Revestimento de Paredes	5,95	10.717,59	10.717,59	100%						
9.0	Pavimentação	20,59	37.052,76	37.052,76	100%						
10.0	Portada	0,39	11.485,19	11.485,19	100%						
11.0	Instalação Elétrica	8,86	15.940,55	15.940,55	100%						
12.0	Instalação Hidráulica	1,15	2.073,55	2.073,55	100%						
13.0	Instalação Sanitária	2,44	4.355,02	4.355,02	100%						
14.0	Acabamentos	1,03	1.939,93	1.939,93	100%						
15.0	Serres e Diversos	14,22	25.602,76	25.602,76	100%						
16.0	Equipamentos	3,46	12.651,41	12.651,41	100%						
17.0	Serviços Finais	1,12	2.024,00	2.024,00	100%						
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>							
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>96,43</b>	<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>							
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>100</b>	<b>30.310,35</b>	<b>30.310,35</b>							

L1100		L1102		L1103		L1104	
Concedente R\$	Preçante R\$	%	Concedente R\$	Preçante R\$	%	Concedente R\$	Preçante R\$
25.766,07	70.190,30	14,31%	70.190,30	70.190,30	38,99%	53.733,79	29,65%
56.076,42	126.266,72	31,15%	126.266,72	180.000,00	70,15%	180.000,00	100,00%

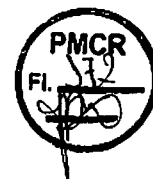
41/66 pp

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ACADEMIA DA SAÚDE**



---

---

## ÍNDICE

- 1 - SERVIÇO PRELIMINAR
- 2 - MOVIMENTO DE TERRA
- 3 - INFRA ESTRUTURA - FUNDAÇÃO
- 4 - SUPERESTRUTURA
- 5 - ALVENARIA
- 6 - ESQUADRIAS
- 7 - COBERTURA
- 8 - IMPERMEABILIZAÇÃO
- 9 - REVESTIMENTO
- 10 - PAVIMENTAÇÃO
- 11 - PINTURA
- 12 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA
- 13 - INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIAS E LOUÇAS E METAIS
- 14 - SERVIÇOS DIVERSOS
- 15- EQUIPAMENTOS
- 16 - SERVIÇOS FINAIS



## CONSIDERAÇÕES GERAIS

### FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara, os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas, na construção da Academia da Saúde, de propriedade da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – Paraíba.

### OBJETO DA OBRA

Construção de uma Academia da Saúde, destinado a contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais.

### PROJETO

O projeto possui as seguintes características:

Área coberta composta por Sala de Vivência, Circulação, Depósito, Sala de Orientação, WC Feminino e WC masculino, Depósito e Copa.

Área livre de equipamentos composta por Barras paralelas, Espaldar, Bancos, Prancha abdominal modelo A, Prancha abdominal modelo B, Prancha abdominal modelo C, Barra horizontal tripla, Barras marinho e Barra fixa de apoio.

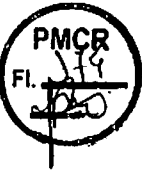
Área livre com jardineiras, bancos e espaço para quadra.

### FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

---

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interferiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almoxarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

---

**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis" indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

**ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

A CONSTRUTORA providenciará a instalação de água, energia elétrica, ficando inclusive encarregada de pagar este consumo no decorrer da obra e a última conta após o término da mesma, ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

**00-DISPOSITIVOS PRELIMINARES**

- 0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações técnicas têm como objetivo definir os serviços, materiais e processos construtivos a serem utilizadas na Construção da Academia de Saúde, no Município de Catolé do Rocha, Paraíba.

### 1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1-Placa da obra

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 2mx1,5m. Deverá constar o nome dos seguintes Agentes Participantes na placa em anexo: Ministério da Saúde e Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha.

#### 1.2 - Limpeza manual do terreno

Compreenderão os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

#### 1.3 - Locação da obra

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos.

A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto. A marcação da obra deverá ser executada em terreno limpo e livre de qualquer objeto estranho à obra, nas medidas e esquadros especificados no projeto arquitetônico.

Após a limpeza do terreno será realizada uma locação convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 10 vezes, obedecendo às cotas indicadas no Projeto de Arquitetura.

As peças horizontais e verticais, respectivamente, deverão ser niveladas e fixadas de modo a resistir à tensão dos fios, sem oscilar da posição correta inicial.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias. O RN e alinhamento serão conseguidos junto à Prefeitura Municipal.

## **2.0 – MOVIMENTO DE TERRA**

O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volume da escavação, objetivando-se sempre o máximo rendimento e economia. Quando necessário, os locais escavados deverão ser adequadamente escorados, de modo a garantir a segurança aos operários.

### **2.1 – Escavações de valas**

As cavas para ligações externas de instalações elétricas, esgoto sanitário e instalações provisórias serão em função do terreno natural, e terão seção de 65x40 cm.

### **2.2 – Regularização e Compactação**

O fundo das cavas deverá ser regularizado, nivelado e compactado, por apiloamento manual com soquete de 10 kg.

## **3.0 – INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES**

A profundidade de uma fundação não poderá ser menor que 0,40 m salvo quando seu assentamento for em rocha. O fundo da cava destinada a receber uma fundação direta deverá ser de preferência horizontal, podendo ser ainda em degraus ou denteadas, se as condições requererem.

### **3.1 – Escavações de valas para vigas baldrame e pescoço dos pilares**

As cavas para fundações serão em função do terreno natural, e terão seção mínima de (50X40) cm. O fundo das cavas deverá ser regularizado, nivelado e compactado, por apiloamento manual com soquete de 10 kg.

### **3.2 - Alvenaria de pedra argamassada**

As cavas das valas serão preenchidas com pedra rachão ou pedra de mão argamassada e devidamente sobreposta de tal maneira que não fiquem vazios ou planos de escorregamento. A argamassa a ser usada será no traço 1:6 (cimento e areia), não sendo permitido o uso de água para facilitar a penetração da massa.

### **3.3 – Concreto armado para radier e fundação dos pilares**

---



Sobre a alvenaria de pedra argamassada correrá uma cinta de amarração (radier) em concreto armado no traço 1:2,5:4 (cimento, areia e brita),  $f_{ck} = 15,0$  MPa. A seção do radier será de 15x30 com 4 ferros CA-50  $\phi$  8,0mm corridos, e estribos com ferro CA-60  $\phi$  4,2mm a cada 20cm.

A fundação dos pilares será executada em blocos de concreto armado no traço 1:2,5:4 (cimento, areia e brita),  $f_{ck} = 15,0$  MPa, com 40cm x 40cm de seção e 40cm de espessura, com uma grelha com 5 ferros CA-50  $\phi$  6,3mm em cada sentido (largura e comprimento).

#### 4.0 - SUPERESTRUTURA

**Vigas** - As vigas serão executadas em concreto armado no traço de 1:2,5:3,5,  $f_{ck} = 20,0$  MPa à altura do pé-direito, com seção mínima de (12 x 25)cm, tendo 4 ferros CA-50 corridos  $\phi$  8,0mm, armados com estribos de ferro CA-60  $\phi$  4,2mm a cada 0,20m de espaçamento.

**Pilares** - Os pilares serão executadas em concreto armado no traço de 1:2,5:3,5,  $f_{ck} = 20,0$  MPa (12 x 25) cm, até a altura da laje, com 4 ferros CA-50  $\phi$  10,0 mm, armados com estribos de ferro CA-60  $\phi$  4,2 mm a cada 0,15m.

**Laje** - Laje pré-moldada para cobertura, sobrecarga 100 Kg/m<sup>2</sup>, intereixo entre vigotas de 38cm, altura total de 12cm,  $F_{ck}=20$ MPa, elemento de enchimento em bloco capeamento de 4cm;

#### 5.0 - ALVENARIA

##### 5.1 - Alvenaria de ½ vez

As alvenarias de tijolos serão executadas em ½ vez com tijolos cerâmicos, de 08 (oito) furos e de boa qualidade, obedecendo às dimensões (9X19X19) cm e alinhamentos determinados no projeto de arquitetura. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas. A argamassa usada para o assentamento dos tijolos será no traço 1:4 (cimento, cal e areia).

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 mm e serão rebaixadas à ponta da colher para que o reboco adira fortemente.

#### 6 - ESQUADRIAS

##### 6.1 - Esquadrias em madeira

As portas internas serão executadas em madeira compensada lisa, nas dimensões conforme projeto arquitetônico.

Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas ou outros defeitos, que possam, a critério da FISCALIZAÇÃO, afetar a resistência das esquadrias.

## 6.2 – Elementos Vazados

Cobogó cerâmico (elemento vazado), serão assentados com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)

## 7 – COBERTURA

### 7.1 - Estruturas de madeira para telha cerâmica

A estrutura da coberta será em madeira de lei 1ª qualidade, não aparelhada, e as dimensões das peças serão conforme projeto arquitetônico e as normas da ABNT. As emendas só devem ser executadas sobre apoios e todo madeiramento será executado em cima das alvenarias.

### 7.2 - Coberta em telha cerâmica tipo francesa

A coberta será em telha de cerâmica tipo francesa, de boa qualidade, devendo possuir o mínimo grau de absorção e isentas de falhas. Devem obedecer a uma declividade de 20% a 25%, ou conforme especificações do fabricante.

### 7.3 – Forro

O forro será em gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame.

## 8.0 – IMPERMEABILIZAÇÃO

### 8.1 – Impermeabilização

Todas as fundações enterradas serão impermeabilizadas com tinta betuminosa, sendo aplicados duas demãos.

## 9 – REVESTIMENTO

### 9.1 - Chapisco

Todas as partes, peças em concreto armado, que não ficarem aparentes, levarão chapisco, interna e externamente no traço 1:3 (cimento e areia), com espessura de 2cm, com preparo manual.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

---

**9.2 - Emboço**

As superfícies dos banheiros, após serem chapiscadas serão revestidas de emboço para recebimento cerâmico com traço 1:2:8 e preparo mecânico

**9.3- Revestimento cerâmico**

As paredes internas dos banheiros receberão revestimento cerâmico, com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20cm, aplicados na altura inteira das paredes.

**9.4 – Massa única**

Toda superfície que receberá pintura, será revestida após o chapisco com massa única para recebimento de pintura com traço 1:2:8 e preparo mecânico, aplicado manualmente.

**10 - PAVIMENTAÇÃO**

**10.1 – Camada em lastro de concreto**

Deverá ser executada, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada. Será executada em concreto não estrutural com preparo manual no traço 1:4:8 (cimento, areia, brita), espessura de 0,05 m.

**10.2 – Piso em Bloco Sextavado**

Sobre o aterro devidamente compactado será colocado o piso da área externa em bloco sextavado de 30x30x8cm, assentado sobre colchão de areia espessura 8 cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3. Os blocos serão na cor natural, o rejunto em cores a combinar.

**10.3 - Piso granilite**

Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso em granilite, espessura 8mm, material uniforme de fundo claro, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pelo Proprietário, assentado sobre camada regularizadora. As juntas de dilatação serão feitas com material plástico, distando no máximo 1,0m entre elas.

**10.4 - Rodapé**

O rodapé será em marmorite com altura 10cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) e rejunte cimentício.

**11 – PINTURA**

---



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

---

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, a tonalidade e brilho.

Nas paredes, será aplicado primeiramente um fundo selador látex pva em uma demão, aplicação e lixamento de massa látex, posteriormente será realizada a pintura com tinta látex pva.

Nas esquadrias de madeira, será realizada a pintura com esmalte acetinado em superfície de madeira.

## **12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas técnicas e demais locais com jurisdição sobre o assunto. A distribuição dos pontos elétricos deve obedecer ao projeto específico. A rede interna será executada com fio de 1,5mm<sup>2</sup> para iluminação e 2,5mm<sup>2</sup> para tomadas, de marcas comerciais de boa qualidade, com isolante termoplástico, embutidos em eletrodutos flexíveis e rígidos de PVC, embutidos nas paredes ou lajes, até a altura do pé direito. Não será permitida a emenda de fios no interior dos eletrodutos e os condutores só serão aplicados quando do término da rede de eletrodutos e de todos os serviços de construção que possam danificá-los, nos encontros entre eletrodutos nos postes serão utilizadas caixas de passagem metálicas. A colocação dos espelhos dos interruptores e tomadas só deve acontecer ao término da pintura. Serão usadas luminárias tipo calha com lâmpadas fluorescentes de 40w, 2x40w e 3x40w, além de luminárias tipo spot com lâmpada fluorescente. Sempre que possível os acessórios serão da mesma linha de fabricação dos reatores e/ou lâmpadas.

Os quadros de distribuição deverão seguir o padrão da concessionária, bem como o quadro de medição e a chave geral. O quadro de distribuição p/ até 06 circuitos deverá ser em chapa metálica, de embutir, para disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramentos fases e com barramento neutro, e os disjuntores serão termomagnéticos unipolares de 10 a 30A x 240V

As tomadas e interruptores serão de embutir, instaladas em caixas de passagem 4x2, em PVC com tecla fosforescente.

## **13 - INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA E ACESSÓRIOS**

Toda a instalação de água e esgoto será embutida com tubos e conexões de PVC soldáveis de boa qualidade, de marcas utilizadas no mercado, nas dimensões indicadas na planilha orçamentária. As caixas de inspeção (C.I.) e caixa de gordura serão executadas em alvenaria de tijolos maciços de ½ vez, nas dimensões



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

externas 60x60x60cm, com tampa de concreto armado, no traço de 1:2:4 (cimento, areia e brita), revestimento interno com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Todas as bacias sanitários (com caixa de descarga acoplada) e lavalórios (sem coluna) serão em louça na cor branca, de marcas utilizadas no mercado.

Nos banheiros serão colocados, porta-papel em louça, porta sabonete líquido, bem como serão colocados conjuntos de barras de apoio em aço inox para pessoas portadoras de deficiência, para atendimento à norma 9050/04.

Os registros e torneiras terão o corpo e haste inteiramente cromados, com rosca e volante.

As caixas e ralos sifonados serão em PVC e deverão ser perfeitamente adaptadas aos condutores e apresentar reboco que permita completa vedação.

O sistema de esgoto será lançado em fossa e sumidouro conforme projeto nas dimensões mencionadas na planilha orçamentária.

Existirá também uma caixa d'água de 1000L para atender as necessidades locais no caso de falhas ou manutenção no abastecimento de água.

#### **14.0 - SERVIÇOS DIVERSOS**

##### **14.1 - Jardim**

###### **14.1.1. Bancos no Jardim Interno**

Nos lugares indicados em projeto serão construídos bancos com base em alvenaria de tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, ½ vez assentados em argamassa traço 1:4(cimento e areia) com espessura de 1cm, chapiscado e rebocado, base em concreto aparente, largura igual a 45 cm e 10 cm espessura conforme projeto arquitetônico

###### **14.1.2. Palmeira Phoenix**

Nos canteiros serão plantadas 7 palmeiras, conforme projeto arquitetônico

###### **14.1.3. Gramma**

Sobre o solo adequado, nas áreas indicadas em projeto, será plantada grama do tipo batatais em placas.

###### **14.1.4. Meio fio**

No contorno da academia serão colocados meio fio de concreto pré-moldado (12x15x30x100mm), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4, respectivamente.

##### **14.2 - Lixeiras**

Nos lugares indicados em projeto serão fixados em base de concreto lixeiras do tipo pvc com tubo de fixação

#### 14.3 - Totem - TP/TAT/TD/TA/TID/TPM/TPM

Nos lugares indicados em projeto serão fixados TOTEN'S de indicação e sinalização, fixados em base de concreto, confeccionadas em chapa galvanizada e perfis dobrados com estrutura interna em metalon pintado, impressão em vinil nas duas faces e pintura da base em tinta anticorrosiva oxibar dal 535bl0527, marca RENNEN ou similar, conforme modelo em anexo ao projeto e planilha orçamentária

#### 14.4 - Placas PIC - (Placas de Identificação de Compartimentos)

Nos lugares identificados por placas PIC, serão colocadas placas confeccionadas em acrílico leitoso adesivado conforme modelos em anexo ao projeto

#### 14.5 - Acessibilidade

Nos lugares indicados em projeto serão construídas rampas de acessibilidade, em concreto simples, com pintura indicativa e piso antiderrapante conforme NBR 9050/04.

### 15.0 – EQUIPAMENTOS

Nos lugares indicados no projetos, serão fixados em concreto, equipamentos para as atividades físicas.

#### 15.1 - Barra Fixa/Flexão Horizontal

As travessas de sustentação serão em concreto, barra em tubo de aço galvanizado de 2" e pintura com aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético ref. J022 Suvil ou similar, conforme modelo anexo ao projeto:

#### 15.2 - Barra Fixa/Flexão Vertical

As travessas de sustentação serão em concreto, barra em tubo de aço galvanizado de 2" e pintura com aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético ref. J022 Suvil ou similar, conforme modelo anexo ao projeto:

#### 15.3 - Espaldar

As travessas de sustentação serão em concreto, barra em tubo de aço galvanizado de 1 1/2" e pintura com aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético ref. J022 Suvil ou similar, conforme modelo anexo ao projeto:



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

---

**15.4 - Prancha Abdominal Modelo A, B e C**

As pranchas serão confeccionadas em alvenaria de tijolo cerâmico de ½ vez e 1 vez, 10x20x20, assentada em argamassa traço 1:4(cimento e areia) e espessura de 1cm, chapiscada, rebocada e pintada nas laterais com tinta a cal e fixador a base de cola.

Para o piso lastro de concreto simples espessura 3cm e piso cimentado desempolado traço 1:5(cimento e areia) espessura 5cm, conforme modelo em anexo ao projeto;

**5.5 - Barra Paralela**

As traves de sustentação serão em concreto, barra em tubo de aço galvanizado de 2" e pintura com aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético ref. J022 Suvnil ou similar, conforme modelo anexo ao projeto;

**16.0 – SERVIÇOS FINAIS**

**Limpeza para entrega da obra**

Após a execução de todos os serviços deverá ser procedidos à limpeza geral em toda a praça da academia, com remoção de restos de argamassa, sobras de pintura e entulhos para entrega do serviço contratado. Será feita cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

**Considerações finais.**

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura, memorial descritivo, especificações presentes e planilha orçamentária, deverão prevalecer às informações da planilha orçamentária.

Catolé do Rocha - PB, 30 de agosto de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



Obra: Academia da Saúde  
Município: CATOLÉ DO ROCHA - PB  
Endereço: Rua Joana Adalino Diniz

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>1.0</b>	<b>Serviços Preliminares</b>		
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado $A = 4,00 \times 2,50 = 10,00 \text{ m}^2$	m <sup>2</sup>	10,00
1.2	Limpeza manual do terreno Área = 880,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	880,00
1.3	Locação de praças com piquetes de madeira Área = 880,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	880,00
<b>2.0</b>	<b>Movimento de Terra</b>		
2.1	Escavação manual de valas. $V = (5,30+2,49+2,85+2,34+2,85+4,115+5,30+4,15+2,70+3,91+4,79+3,91+4,79+2,00+2,33+2,63+2,33+1,85+3,76+4,08+3,95) \times 0,40 \times 0,50$	m <sup>3</sup>	14,49
2.2	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m em local com nível baixo de interferência. $A = (5,30+2,49+2,85+2,34+2,85+4,115+5,30+4,15+2,70+3,91+4,79+3,91+4,79+2,00+2,33+2,63+2,33+1,85+3,76+4,08+3,95) \times 0,40$	m <sup>2</sup>	28,97
<b>3.0</b>	<b>Infra-estrutura: Fundações</b>		
<b>3.1</b>	<b>Vigas Baldrame, blocos e "Pesçoço" dos Pilares</b>		
3.1.1	Escavação manual de valas Obs: Volume obtido a partir do quadro resumo disposto no projeto estrutural. $V = 2,68$	m <sup>3</sup>	2,68
3.1.2	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m em local com nível baixo de interferência. $A = (1,00 \times 1,15) + (1,00 \times 0,85 \times 2) + (0,75 \times 0,60 \times 8) + (0,85 \times 0,70 \times 2) + (0,75 \times 0,65)$	m <sup>2</sup>	8,13
3.1.3	Embasamento c/ pedra argamassada utilizando arg. cinz. areia 1:4 $V = (5,30+2,49+2,85+2,34+2,85+4,115+5,30+4,15+2,70+3,91+4,79+3,91+4,79+2,00+2,33+2,63+2,33+1,85+3,76+4,08+3,95) \times 0,40 \times 0,50$	m <sup>3</sup>	14,49
3.1.5	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) $V = (0,40 \times 0,40 \times 0,40 \times 13) + ((5,30+2,49+2,85+2,34+2,85+4,115+5,30+4,15+2,70+3,91+4,79+3,91+4,79+2,00+2,33+2,63+2,33+1,85+3,76+4,08+3,95) \times 0,20 \times 0,12)$	m <sup>3</sup>	2,62
<b>4.0</b>	<b>Superestrutura</b>		
<b>4.1</b>	<b>Concreto Armado para Pilares e Vigas da Cobertura</b>		
4.1.1	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) Obs: Volume obtido a partir do quadro resumo disposto no projeto estrutural. $V = 1,98+3,56$	m <sup>3</sup>	5,54
<b>4.2</b>	<b>Pilares de madeira</b>		
4.2.1	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei $V = (0,20 \times 0,20 \times 3)^2$	m <sup>3</sup>	0,24
<b>4.3</b>	<b>Lajes</b>		
4.3.1	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm $A = 6,61 \text{ m}^2$	m <sup>2</sup>	6,61
<b>4.4</b>	<b>Vergas/contravergas</b>		
4.4.1	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão $L = (1,40+1,40+1,40)$	m	4,20
4.4.2	Contraverga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão $L = (1,40+1,40+1,40)$	m	4,20
4.4.3	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão $L = (6,30+3,40+3,40+1,90+2,40)$	m	17,40
4.4.4	Contraverga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão $L = (6,30+3,40+3,40+1,90+2,40)$	m	17,40
4.4.5	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão $L = 0,90+1,10+(1,20 \times 3)+(1,30 \times 2)$	m	8,20
<b>5.0</b>	<b>Alvenaria</b>		
<b>5.1</b>	<b>Alvenaria de vedação (edificação)</b>		
5.1.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. $A = (5,06+9,00+9,00+13,05+8,06+2,51+5,65+8,06+2,00+4,15+2,68+2,63+2,63) \times 2,90+13,38 \times 1,68/2+5,9 \times 1,48/2+(0,60+0,7+0,80 \times 3+0,9 \times 2) \times 2,10+(3,50+5,50)$	m <sup>2</sup>	211,04
<b>6.0</b>	<b>Esquadrias</b>		
<b>6.1</b>	<b>Portas de Madeira</b>		
6.1.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou media), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Quantidade: 01 Unidade	unid	1,00
6.1.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou media), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Quantidade: 01 Unidade	unid	1,00

56/66 JP





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



Obra: Academia da Saúde  
Município: CATOLÉ DO ROCHA - PB  
Endereço: Rua Joana Adélino Diniz

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
6.1.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Quantidade: 03 Unidades	unid	3,00
6.1.4	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Quantidade: 02 Unidades	unid	2,00
6.2	<b>Janelas de madeira</b>		
6.2.1	Janela de madeira lsa tipo veneziana/guilhotina, de abrir, inclusive guarnições sem ferragens $A = (2,00 \times 1,00) + (1,50 \times 1,00)$	m²	3,50
6.3	<b>Elementos Vazados</b>		
6.3.1	Cobogo cerâmico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia $A = (3 \times 0,50 \times 2) + (1 \times 0,50 \times 3) + (2 \times 0,50)$	m²	5,50
7.0	<b>Cobertura</b>		
7.1	Fabricação e instalação de estrutura pontalexada de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. $A = 147,81 \text{ m}^2$	m²	147,81
7.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af_05/2016 $A = 147,81 \text{ m}^2$	m²	147,81
7.3	Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. $A = 3,32 + 2,84 + 4,00 + 4,00 + 50,40 + 12,00 + 9,45$	m²	85,01
8.0	<b>Revestimento de Paredes</b>		
8.1	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa $A = \text{área de alvenaria} \times 2$	m²	422,08
8.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente $A = \text{área dos banheiros} = (2+2+2) \times 2 \times 1,50 - (0,9 \times 2,10) \times 2$	m²	20,22
8.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de altura menor que 5 m2 na altura inteira das paredes. $A = \text{área dos banheiros} = (2+2+2) \times 2 \times 1,50 - (0,9 \times 2,10) \times 2$	m²	20,22
8.4	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas $A = \text{Chapisco} - \text{Emboço}$	m²	401,85
9.0	<b>Pavimentação</b>		
9.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico m2 com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm. $A = 124,15 \text{ m}^2$	m²	124,15
9.2	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. $A = 226,84 + 100,10 \text{ m}^2$	m²	326,94
9.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. $A = 124,15 \text{ m}^2$	m²	124,15
9.4	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm $L = 5,60 + 5,60 + 9,00 + 0,15 + 8,00 + 0,30 + 5,85 + 1,00 + 0,35 + 1,00 + 0,90 + 0,15 + 2,64 + 2,93 + 0,44 + 0,39 + 0,15 + 0,34 + 3,30 + 3,04 + 3,00 + 3,00 + 4,00 + 2,93 + 3,00 + 3,00 + 3,91 + 0,12 + 0,12 + 2,63 + 2,63 + 1,08 + 1,26 + 2,63 + 2,63 + 0,28 + 0,12$	m	87,47
9.5	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado $A = 183 \text{ m}^2 - \text{área das rampas} (2 \times 2,61)$	m²	177,78
10.0	<b>Pintura</b>		
10.1	Aplicação de fundo selador latex pva em paredes, uma demão <b>área de reboco+teto de gesso</b>	m²	487,87
10.2	Aplicação e fixamento de massa latex em paredes, duas demãos <b>área de reboco+teto de gesso</b>	m²	487,87
10.3	Aplicação manual de pintura com tinta latex pva em paredes, duas demãos <b>área de reboco+teto de gesso</b>	m²	487,87
10.4	Pintura esmalte acetinado em superfície de madeira, 02 demãos $A = ((0,60 + 0,70 + 0,80 + 0,80 + 0,80 + 0,90 + 0,90) \times 2,10 + 3,50) \times 2$	m²	30,10
11.0	<b>Instalação Elétrica</b>		
11.1	<b>Quadro de Distribuição de Luz e Força (QDLF)</b>		
11.1.1	Quadro de distribuição de energia para 6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, de embutir em chapa metálica. Fornecimento e instalação.	unid	1,00
11.2	<b>Quadro de Medição</b>		
11.2.1	Quadro de medição trifásica em Nrcil com lente para leitura	unid	1,00
11.3	<b>Disjuntores</b>		
11.3.1	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação.	unid	4,00

57/66 JP



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**



Obra: Academia da Saúde  
Município: CATOLÉ DO ROCHA - PB  
Endereço: Rua Joana Adélio Diniz

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>11.4</b>	<b>Caixa de passagem</b>		
11.4.1	Caixa de passagem 20x20x12cm, em chapa aço galvanizado, embutida	unid	5,00
<b>11.5</b>	<b>Eletroduto</b>		
11.5.1	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1,1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação	m	52,00
11.5.2	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação.	m	51,00
<b>11.6</b>	<b>Luminárias</b>		
11.6.1	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	unid	4,00
11.6.2	Luminária completa de sobrepor tipo calha 1x 40w c/ reator/lamp. fluoresc.	unid	1,00
11.6.3	Luminária completa de sobrepor tipo calha 2x 40w c/ reator/lamp. fluoresc.	unid	7,00
11.6.4	Rele fotoeletrônico p/ comando de iluminação externa 220v/1600w	unid	5,00
11.6.5	Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada vapor de sódio de 250w	unid	5,00
<b>11.7</b>	<b>Ponto de Luz no Teto/Parede</b>		
11.7.1	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	unid	17,00
<b>11.8</b>	<b>Ponto de Tomada</b>		
11.8.1	Ponto de tomada 2p+L, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm <sup>2</sup> (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	unid	20,00
<b>12.0</b>	<b>Instalação Hidráulica</b>		
<b>12.1</b>	<b>Tubulações e Conexões em PVC</b>		
12.1.1	Tubo em PVC soldável água fria Ø 32mm, inclusive conexões Concessionária até Wc's	m	31,82
12.1.2	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	unid	5,00
<b>12.2</b>	<b>Acessórios e Complementos</b>		
12.2.1	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	unid	1,00
12.2.2	Registro de gaveta 1,1/2" bruto (barrilete)	unid	1,00
<b>13.0</b>	<b>Instalação Sanitária</b>		
<b>13.1</b>	<b>Tubulações e Conexões de PVC</b>		
13.1.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00
13.1.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	pt	1,00
13.1.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, meteiros, ralos sifonados, etc...)	pt	4,00
13.1.4	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 100 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências	m	20,80
<b>13.2</b>	<b>Caixa Sifonada</b>		
13.2.1	Caixa sifonada, pvc, DN 100x100x50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramais de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	unid	2,00
13.2.2	Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa	unid	1,00
13.2.3	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60CM, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia) traço 1:4 e=2,00cm, com tampa pre-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa - Escavação e confecção	unid	3,00
<b>13.3</b>	<b>Sistema Fossa/Sumidouro</b>		
13.3.1	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas de 1,90x1,10x1,40 m, volume de 1.500 litros, revestido internamente com massa única e impermeabilizante e com tampa de concreto armado com espessura de 8 cm	unid	1,00
13.3.2	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,20m e altura 5,00m, com lâmpa em concreto armado diâmetro 1,40m e espessura 10cm	unid	1,00
<b>14.0</b>	<b>Louças e Metais</b>		
<b>14.1</b>	<b>Louças</b>		
14.1.1	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca - fornecimento e instalação.	unid	2,00
14.1.2	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, Incepa ou similar	unid	2,00
14.1.3	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39 cm, ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação	unid	2,00
14.1.4	Pia de cozinha com bancada em aço inox, c/m 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada	unid	1,00
14.1.5	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	unid	2,00
14.1.6	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável - fornecimento e instalação	unid	2,00
14.1.7	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação.	unid	2,00
<b>14.2</b>	<b>Metais</b>		
14.2.1	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento ? fornecimento e instalação	unid	1,00
14.2.2	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório	unid	2,00
14.2.3	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação.	unid	2,00
14.2.4	Válvula em plástico cromado tipo americana 3,1/2" x 1,1/2"	unid	1,00
14.2.5	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1,1/4 x 1,1/2"	unid	2,00
<b>15.0</b>	<b>Serviços Diversos</b>		
<b>15.1</b>	<b>Jardim - Banco de concreto aparente sem encosto, 2,00x0,60 - 7 unidades</b>		
15.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintura com tinta acrílica, 2 demãos	m	14,00
15.1.2	Planto de árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 60x80x80cm	unid	9,00
15.1.3	Planto de grama batatas	m <sup>2</sup>	215,09

58/66 SP



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**



**Obra:** Academia da Saude  
**Município:** CATOLE DO ROCHA - PB  
**Endereço:** Rua Joana Adelino Diniz

**MEMORIA DE CALCULO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
15.1.4	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pre-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	158,52
15.2	<b>Lixeiras</b>		
15.2.1	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) $V=0,2 \times 0,2 \times 0,5 \times 2 \times 4$	m³	0,16
15.2.2	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIBERGLASS, REF. CLPD1035 ou similar	unid	4,00
15.3	<b>Totem - TP/TAT/TD/TATID/TPM/TPM</b>		
15.3.1	Perfil "u" de aço laminado, "u" 157 x 15,6	m	35,30
15.3.2	Extensão Placa em chapa galvanizada com estrutura interna em metalon pintada, impressão em vinil 02 faces, abraçadeiras Area:	m²	8,28
15.3.3	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva oxibar dal 535 bt 0527, marca RENNER, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar. Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva oxibar dal 535 bt 0527, marca RENNER, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar Area:	m²	24,00
15.4	Placa em acrílico branco leitoso dupla, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo sobreposto PIC 01/02/03/04/05/06 Area:	m²	0,14
15.5	<b>Acessibilidade</b>		
15.5.1	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples fck=25MPa, desempenada, com pintura indicativa em amarelo, 02 demãos	und	2,00
16.0	<b>Equipamentos</b>		
16.1	<b>Barra Fixa/Flexão Horizontal</b>		
16.1.1	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,480
16.1.2	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão ranhurada, dn 50 (2"), instalado em prumadas - fornecimento e instalação.	m	6,78
16.1.3	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte sintético ref J022, suvinil ou similar	m²	0,69
16.2	<b>Barra Fixa/Flexão Vertical</b>		
16.2.1	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,60
16.2.2	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão ranhurada, dn 50 (2"), instalado em prumadas - fornecimento e instalação.	m	19,56
16.2.3	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte sintético ref J022, suvinil ou similar	m²	1,98
16.3	<b>Espaldar</b>		
16.3.1	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,16
16.3.2	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 40 (1 1/2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação.	m	17,92
16.3.3	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte sintético ref J022, suvinil ou similar	m²	0,92
16.4	<b>Prancha Abdominal Modelo A</b>		
16.4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	1,89
16.4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	0,95
16.4.3	Chapisco rustico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²	2,34
16.4.4	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m²	m²	2,34
16.4.5	Camada em lastro de concreto simples e= 3cm - preparo mecânico	m²	3,15
16.4.6	Piso cimentado desempenado traço 1:5, e = 5 cm	m²	3,15
16.4.7	Caiação int ou ext sobre revestimento liso cl/adoço de fixador com com duas demãos	m²	4,68
16.5	<b>Prancha Abdominal Modelo B</b>		
16.5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	27,58
16.5.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	41,16
16.5.3	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de m2 concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m²	2,89
16.5.4	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m²	m²	7,87
16.5.5	Camada em lastro de concreto simples e= 3cm - preparo mecânico	m²	12,23
16.5.6	Piso cimentado desempenado traço 1:5, e = 5 cm	m²	22,47
16.5.7	Caiação int ou ext sobre revestimento liso cl/adoço de fixador com com duas demãos	m²	3,10
16.6	<b>Prancha Abdominal Modelo C</b>		
16.6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	27,58
16.6.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	41,16

59/66 *JP*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



Obra: Academia da Saúde  
Município: CATOLÉ DO ROCHA - PB  
Endereço: Rua Joana Adelino Diniz

MEMORIA DE CALCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
16.6.3	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de m2 concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m <sup>2</sup>	2,69
16.6.4	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	7,87
16.6.5	Camada em lastro de concreto simples e= 3cm - preparo mecânico	m <sup>2</sup>	12,23
16.6.6	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 5 cm	m <sup>2</sup>	22,47
16.6.7	Caiação int ou ext sobre revestimento liso cl/adoção de fixador com duas demãos	m <sup>2</sup>	3,10
16.7	<b>Barra paralela</b>		
16.7.1	Concreto simples fabricado na obra, fck= 15 mpa, lançado e adensado $V=(\pi \cdot 0,15 \cdot 0,15 \cdot 1,80/4) \cdot 2$	m <sup>3</sup>	0,064
16.7.2	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão ranhurada, dn 50 (2"), instalado em prumadas - fornecimento e instalação. $L=2,76 \cdot 2$	m	5,52
16.7.3	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte sintético ref J022, sunil ou similar $A= \pi \cdot D \cdot H=3,14 \cdot 0,15 \cdot 1,80$	m <sup>2</sup>	0,85
16.8	<b>Adequação PNE</b>		
16.8.1	Barra de apoio para deficiente em tubo de aço galvanizado 2", com pintura em esmalte sintético	un	4,00
17.0	<b>Serviços Finais</b>		
17.1	Limpeza final da obra Área total: 880,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	880,00



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



<b>Obra</b>	Academia da Saúde	<b>Data Base:</b>	JULHO DE 2017
<b>Município</b>	CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>BDI:</b>	25,58%
<b>Endereço</b>	Rua Jansen Adilson Draz		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CODIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR UNITARIO C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
<b>1.0 Serviços Preliminares</b>							
1.1	74203/001	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	10,00	292,56	367,40	3.674,00
1.2	73342/016	Limpeza manual do terreno	m <sup>2</sup>	550,00	2,55	3,70	3.255,00
1.3	04175/0RSE	Locação de equipamentos com operadores de maquina	m <sup>3</sup>	650,00	0,50	0,63	554,40
<b>Subtotal item 1.0</b>							<b>7.484,40</b>
<b>2.0 Movimento de Terra</b>							
2.1	93358	Escavação manual de valas.	m <sup>3</sup>	14,49	46,75	58,71	850,71
2.2	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência	m <sup>2</sup>	28,97	3,59	4,51	130,65
<b>Subtotal item 2.0</b>							<b>981,36</b>
<b>3.0 Infra-estrutura: Fundações</b>							
3.1		<b>Vigas Baldrame e "Pescoco" dos Pilares</b>					<b>9.601,85</b>
3.1.1	93358	Escavação manual de valas.	m <sup>3</sup>	2,58	46,75	58,71	157,34
3.1.2	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência	m <sup>2</sup>	8,13	3,59	4,51	36,67
3.1.3	95467	Embasamento c/obra argamassada utilizando arg com/area 1:4	m <sup>3</sup>	14,49	294,20	369,46	5.353,48
3.1.5	06456/0RSE	Concreto Armado fca=21,0MPa, usinado, bombardeado, adensado e lançado, para Uso Geral com formas planas em compensado (esquadro) 12mm (05 usos)	m <sup>3</sup>	2,62	129.104	1.623,58	4.254,56
<b>Subtotal item 3.0</b>							<b>9.601,85</b>
<b>4.0 Superestrutura</b>							
4.1		<b>Concreto Armado para Pilares e Vigas da Cobertura</b>					<b>8.995,85</b>
4.1.1	06456/0RSE	Concreto Armado fca=21,0MPa, usinado, bombardeado, adensado e lançado, para Uso Geral com formas planas em compensado (esquadro) 12mm (05 usos)	m <sup>3</sup>	5,54	1293,04	1.623,60	8.995,85
4.2		<b>Pilares de madeira</b>					<b>974,77</b>
4.2.1	00134/0RSE	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm em massandouca angelina ou madeira de lei	m <sup>3</sup>	0,24	3734,23	4.061,55	974,77
4.3		<b>Lajes</b>					<b>667,41</b>
4.3.1	00145/0RSE	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capotamento 4cm	m <sup>2</sup>	6,61	80,40	100,97	667,41
4.4		<b>Vergas/contravergas</b>					<b>1.404,71</b>
4.4.1	93182	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão	m	4,20	19,57	24,58	103,24
4.4.2	93194	Contraverga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão	m	4,20	19,29	24,22	101,72
4.4.3	93183	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão	m	17,40	25,24	31,70	551,58
4.4.4	93195	Contraverga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão	m	17,40	22,65	28,49	495,73
4.4.5	93164	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão	m	6,20	14,50	18,59	152,44
<b>Subtotal item 4.0</b>							<b>12.042,74</b>
<b>5.0 Alvenaria</b>							
5.1		<b>Alvenaria de vedação (edificação e muro)</b>					<b>7.042,40</b>
5.1.1	87477	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betão	m <sup>2</sup>	211,04	26,57	33,37	7.042,40
<b>Subtotal item 5.0</b>							<b>7.042,40</b>
<b>6.0 Esquadrias</b>							
6.1		<b>Portas de Madeira</b>					<b>5.645,17</b>
6.1.1	90841	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fôrrocimento e instalação	und	1,00	572,13	743,60	743,60
6.1.2	90842	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fôrrocimento e instalação	und	1,00	600,57	754,20	754,20
6.1.3	90843	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fôrrocimento e instalação	und	3,00	650,38	816,75	2.450,25
6.1.4	90844	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fôrrocimento e instalação	und	2,00	475,71	648,56	1.697,12
6.2		<b>Janelas de madeira</b>					<b>1.540,53</b>
6.2.1	84844	Janela de madeira (sa tipo veneziana) gulfretina de aban, inclusive guarnições sem ferragens	m <sup>2</sup>	3,50	350,49	440,15	1.540,53
6.3		<b>Elementos Vazados</b>					<b>674,47</b>
6.3.1	95465	Cobogo cerâmico (cimento vazado) 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m <sup>2</sup>	5,50	97,65	122,63	674,47
<b>Subtotal item 6.0</b>							<b>7.860,17</b>
<b>7.0 Cobertura</b>							
7.1	92965	Fabricação e instalação de estrutura portante de madeira não aparafusada para telhas, com até 2 águas e para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical	m <sup>2</sup>	147,81	26,38	33,13	4.896,55
7.2	94201	Telhamento com telha cerâmica c/opa-canal, tipo cozido, com até 2 águas, incluso transporte vertical, At. 16/2016	m <sup>2</sup>	147,81	18,33	23,02	3.402,59
7.3	95109	Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais	m <sup>2</sup>	66,01	23,74	29,81	2.563,96
<b>Subtotal item 7.0</b>							<b>10.863,50</b>
<b>8.0 Revestimento de Paredes</b>							
8.1	87304	Chapisco rufo traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m <sup>2</sup>	422,08	5,21	6,58	2.777,29
8.2	87527	Emboço, para revestimento da cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente	m <sup>2</sup>	21,22	22,27	27,97	583,55
8.3	93392	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmalada padrão popular de 20x20 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m <sup>2</sup> na altura inteira das paredes	m <sup>2</sup>	22,22	31,53	39,60	600,71
8.4	87547	Massa unica, para revestimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas	m <sup>2</sup>	401,66	13,03	16,35	6.574,43

51/66 JP



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**



<b>Obra</b>	Academia da Saúde	<b>Data Base:</b>	JULHO DE 2017
<b>Município</b>	CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>BDI:</b>	25,58%
<b>Endereço</b>	Rua Joana Adorno Diniz		

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CODIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
<b>Subtotal item 9.0</b>							<b>10.717,98</b>
<b>9.0</b>		<b>Pavimentação</b>					
9.1	87670	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico m2 com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, adendo, espessura 2cm	m²	174,15	20,48	25,72	3.193,14
9.2	92397	Execução de piso de estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular com natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm	m²	326,94	45,57	57,23	18.716,78
9.3	57247	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltaada extra de dimensões 33x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2	m²	124,15	42,32	40,59	5.039,25
9.4	85648	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltaada extra de dimensões 35x35cm	m	87,47	4,28	5,37	469,71
9.5	94932	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, luto em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armada	m²	177,78	43,22	54,28	9.649,90
<b>Subtotal item 10.0</b>							<b>37.062,78</b>
<b>10.0</b>		<b>Pintura</b>					
10.1	85483	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão	m²	487,67	2,19	2,75	1.341,64
10.2	85497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demões	m²	487,67	8,45	10,61	5.176,30
10.3	85467	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demões	m²	487,67	7,36	9,24	4.507,97
10.4	73739-001	Pintura esmalte acobreada em superfície de madeira, 02 demões	m²	30,10	17,15	15,26	459,33
<b>Subtotal item 11.0</b>							<b>11.485,19</b>
<b>11.0</b>		<b>Instalação Elétrica</b>					
<b>11.1</b>		<b>Quadro de Distribuição de Luz e Força (QDLF)</b>					<b>85,97</b>
11.1.1	84432	Quadro de distribuição de energia para 6 disjuntores termomagnéticos monopólos sem barramento de embudo em chapa metálica. Fomecimento e instalação	und	1,00	68,48	85,97	85,97
<b>11.2</b>		<b>Quadro de Medição</b>					<b>689,84</b>
11.2.1	04527-ORSE	Quadro de medição trifásica em ferro com lanta para leitura	und	1,00	549,32	689,84	689,84
<b>11.3</b>		<b>Disjuntores</b>					<b>52,16</b>
11.3.1	93657	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32A - fomecimento e instalação	und	4,00	10,38	13,04	52,16
<b>11.4</b>		<b>Caixa de passagem</b>					<b>214,55</b>
11.4.1	00650-ORSE	Caixa de passagem 20x20x12cm, em chapa aço galvanizado, embudada	und	5,00	34,17	42,91	214,55
<b>11.5</b>		<b>Eletroduto</b>					<b>1.390,20</b>
11.5.1	91865	Eletroduto rígido soldável, pvc, diâmetro 40 mm (1-1/2"), para áreas terminais, instalado em forro - fomecimento e instalação	m	52,00	9,70	12,18	633,36
11.5.2	93309	Eletroduto rígido soldável, pvc, diâmetro 60 mm (2") - fomecimento e instalação	m	51,00	11,92	14,84	756,84
<b>11.6</b>		<b>Luminárias</b>					<b>6.380,68</b>
11.6.1	74094-001	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente fluorescente compacta	und	4,00	69,99	87,69	351,56
11.6.2	73563-005	Luminária completa de sobrepiso tipo caixa 1x 40w de reatores lamp. fluoresc.	und	1,00	76,77	96,41	96,41
11.6.3	73353-006	Luminária completa de sobrepiso tipo caixa 2x 40w de reatores lamp. fluoresc.	und	7,00	93,53	123,73	866,11
11.6.4	83379	Relé fotoelétrico por comando de iluminação externa 220v/1000w	und	5,00	27,98	35,14	175,70
11.6.5	008888-ORSE	Poste decorativo com 02 pértolas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso, sistema ref. XR-7082 da Xolux ou similar, com 6,00m inclusive lâmpada vapor de sódio 250W	und	5,00	778,93	978,18	4.890,90
<b>11.7</b>		<b>Ponto de Luz no Teto/Pareda</b>					<b>3.795,76</b>
11.7.1	00642-ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embudo Ø 3/4"	und	17,00	177,80	223,28	3.795,76
<b>11.8</b>		<b>Ponto de Tomada</b>					<b>3.331,80</b>
11.8.1	03298-ORSE	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embudo, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonada embudo Ø 3/4", fôrço de 2,5mm (1/2") inclusive placa em pvc e aterramento	und	20,00	132,66	166,59	3.331,80
<b>Subtotal item 12.0</b>							<b>15.940,96</b>
<b>12.0</b>		<b>Instalação Hidráulica</b>					
<b>12.1</b>		<b>Tubulações e Conexões em PVC</b>					<b>1.190,08</b>
12.1.1	59357	Tubo em PVC soldável água fria Ø 32mm, inclusive curvaturas Concessionária 6w Wic s	m	31,82	18,00	22,60	719,13
12.1.2	01200-ORSE	Ponto de água fria embudo - material pvc rígido soldável Ø 25mm	und	5,00	75,00	94,19	470,95
<b>12.2</b>		<b>Accessórios e Complementos</b>					<b>883,49</b>
12.2.1	88503	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	und	1,00	618,91	777,23	777,23
12.2.2	94497	Rolapão de gaveta 1 1/2" tubo (barrilete)	und	1,00	84,61	106,25	106,25
<b>Subtotal item 13.0</b>							<b>2.073,56</b>
<b>13.0</b>		<b>Instalação Sanitária</b>					
<b>13.1</b>		<b>Tubulações e Conexões de PVC</b>					<b>974,83</b>
13.1.1	01683-ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00	68,51	86,16	172,32
13.1.2	01678-ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 150 mm (vas de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	pt	1,00	86,52	103,54	83,54
13.1.3	01679-ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sanitários, etc...)	pt	4,00	45,07	56,60	226,40
13.1.4	90694-00	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede metálica, diâmetro 100 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências	m	20,00	19,66	23,68	492,54
<b>13.2</b>		<b>Caixas</b>					<b>734,05</b>
13.2.1	59707-00	Caixa sanonada pvc, DN 100x100 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramais de descargas ou em ramal de esgoto sanitário	und	2,00	17,58	22,58	45,16
13.2.2	74051-001	Caixa de gordura dupla em concreto pré-moldada de 60mm com tampa	und	1,00	203,66	255,76	255,76
13.2.3	74104-001	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60X60X60CM, revestida internamente com Lixa Lisa (cimento e areia) traço 1:4 e=2,00cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPA - Escavação e colocação	und	3,00	114,97	144,38	433,14
<b>13.3</b>		<b>Sistema Fossa/Sumidouro</b>					<b>2.686,16</b>
13.3.1	95463-00	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas de 1,90x1,10x1,40 m, volume de 1.500 litros, revestida internamente com massa única impermeabilizante e com tampa de concreto armada com espessura de 8 cm	und	1,00	1149,98	1.444,14	1.444,14
13.3.2	74198-001	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, diâmetro 1,20m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40m e espessura 10cm	und	1,00	969,03	1.242,02	1.242,02
<b>Subtotal item 14.0</b>							<b>4.395,02</b>
<b>14.0</b>		<b>Louças e Metais</b>					
<b>14.1</b>		<b>Louças</b>					<b>1.660,94</b>
14.1.1	95469	Vaso sanitário s/ foneço convencional com louça branca - fomecimento e instalação	und	2,00	135,90	170,66	341,32

Página 2 de 2  
62/66 PP



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

<b>Obra</b>	Academia da Saúde	<b>Data Base:</b>	JULHO DE 2017
<b>Município</b>	CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>BDI:</b>	25,58%
<b>Endereço</b>	Rua Joana Adelin Durz		

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CODIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR UNITARIO C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)	
14.1.2	02065/ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário tipo convencional, Inoper ou similar	un d	2,00	34,64	43,50	87,00	
14.1.3	86904	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39 cm, ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação	un d	2,00	84,54	106,17	212,34	
14.1.4	02074/ORSE	Placa de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m cl 61 cuba, válvula cromada, duto cromado e torneira cromada, concretada e assentada	un d	1,00	692,86	832,42	832,42	
14.1.5	95544	Papelaria de parede em metal cromado sem Tampa, incluso fixação	un d	2,00	23,14	29,06	58,12	
14.1.6	95571	Saboneteira de sabonão (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável - fornecimento e instalação	un d	2,00	33,35	41,58	83,16	
14.1.7	95542	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação	un d	2,00	18,31	22,99	45,99	
14.2		<b>Metals</b>					<b>278,99</b>	
14.2.1	94792	Registro de gaveta bruto, latão, roscaivel, 1", com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de tratamento 7 fornecimento e instalação	un d	1,00	90,47	113,61	113,61	
14.2.2	86906	Torneira cromada 1 1/2" ou 3/4" para lavatório	un d	2,00	39,90	50,11	100,22	
14.2.3	86879	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem latão - fornecimento e instalação	un d	2,00	4,67	5,86	11,72	
14.2.4	86960	Válvula em plástico cromado tipo americana 3/4" x 1 1/2"	un d	1,00	13,89	17,44	17,44	
14.2.5	86862	Sifão do tipo garrafão tipo em PVC 1 1/4" x 1 1/2"	un d	2,00	14,30	18,00	36,00	
							<b>Subtotal item 14.0</b>	<b>1.939,93</b>
15.0		<b>Serviços Diversos</b>						
15.1		<b>Jardim - Banco de concreto aparente sem encosto, 2,00x0,60 - 7 unidades</b>					<b>12.443,68</b>	
15.1.1	03226/ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos assente em concreto armado, sem encosto pintado com tinta acrílica 2,0x0,60m	m	14,00	122,79	154,20	2.158,80	
15.1.2	72967/002	Planta de arvore regional, altura maior que 2,00m, em vasos de 60x60x60cm	un d	9,00	187,40	235,34	2.118,06	
15.1.3	74236/001	Planta de grama batatas	m²	215,09	10,46	13,14	2.826,28	
15.1.4	94273	Assentamento de gás (terra fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré fabricado de dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para ruas urbanas (uso viário)	m	158,52	26,43	33,59	5.340,34	
15.2		<b>Lineiras</b>					<b>1.893,05</b>	
15.2.1	06456/ORSE	Concreto Armado foi 421,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,16	1293,04	1.623,80	259,81	
15.2.2	10534/ORSE	Lineira em fibra de vidro com capacidade 50l, com suporte (poste) FIBERGLASS REF 31 PD1035 ou similar	un d	4,00	325,14	403,31	1.633,24	
15.3		<b>Totem - TP/TAT/DT/TAT/D/TPM/TPM</b>					<b>10.537,04</b>	
15.3.1	03312/ORSE	Perfil "u" de aço laminado, "u" 152 x 15,6	m	36,30	77,34	90,84	3.297,49	
15.3.2	03629/SEINFRA	Placa em chapa galvanizada com estrutura interna em metal pintada, impressão em vinil 02 faces, abraçadeiras	m²	8,28	678,71	763,53	6.537,31	
15.3.3	03982/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva Oxibor dil 535 bt 0527, marca REMNER, sobre superfícies metálicas (Norma 2788) ou similar. Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva Oxibor dil 535 bt 0527, marca REMNER, sobre superfícies metálicas (Norma 2788) ou similar	m²	24,00	23,30	29,26	702,24	
15.4	07771/ORSE	Placa em acrílico branco leitoso dupla, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo sobreposto	m²	0,14	1102,70	1.384,77	193,37	
15.5		<b>Acessibilidade</b>					<b>535,12</b>	
15.5.1	03982/ORSE	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples fck=25MPa, desempolada, com pintura anticalva em nozopor, 02 demãos	un d	2,00	213,06	267,56	535,12	
							<b>Subtotal item 15.0</b>	<b>25.602,76</b>
16.0		<b>Equipamentos</b>						
16.1		<b>Barra Fixa Flexão Horizontal</b>					<b>617,77</b>	
16.1.1	00126/ORSE	Concreto simples fabricado na obra fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,48	356,29	447,43	214,77	
16.1.2	92335	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão ranhurada, dn 50 (2") instalado em prumadas - fornecimento e instalação	m	6,78	45,49	57,13	387,34	
16.1.3	03412/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte sintético rol J022, suavel ou similar	m²	0,69	18,03	22,70	15,66	
16.2		<b>Barra Fixa Flexão Vertical</b>					<b>1.430,87</b>	
16.2.1	00126/ORSE	Concreto simples fabricado na obra fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,60	356,29	447,43	253,46	
16.2.2	92335	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão ranhurada, dn 50 (2") instalado em prumadas - fornecimento e instalação	m	19,55	45,49	57,13	1.117,46	
16.2.3	03412/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte sintético rol J022, suavel ou similar	m²	1,58	18,06	22,70	44,95	
16.3		<b>Espaldr</b>					<b>867,51</b>	
16.3.1	00126/ORSE	Concreto simples fabricado na obra fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,16	356,29	447,43	71,59	
16.3.2	92653	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão ranhurada, dn 40 (1 1/2") instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação	m	17,92	34,44	43,25	775,04	
16.3.3	03412/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte sintético rol J022, suavel ou similar	m²	0,92	18,03	22,70	20,66	
16.4		<b>Prancha Abdominal Modelo A</b>					<b>374,07</b>	
16.4.1	87477	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	1,89	26,57	33,37	63,07	
16.4.2	87481	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	0,95	44,75	56,29	53,39	
16.4.3	87905	Chapisco rustico tipo 1.3 (cimento e areia grossa) - espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²	2,34	4,56	6,23	14,58	
16.4.4	87529	Massa final, para recebimento de pintura, em argamassa tipo 1.2 de preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m²	m²	2,34	20,16	25,32	59,25	
16.4.5	95240	Camada em lasto de concreto simples fck=30m - preparo mecânico	m²	3,15	9,96	12,53	39,47	
16.4.6	04295/ORSE	Piso cimentado despolado tipo 1.5, e = 5 cm	m²	3,15	27,36	34,36	108,23	
16.4.7	73445	Caiação int ou ext sobre revestimento liso cladocto de fixador com com duas demãos	m²	4,68	6,14	7,71	36,08	
16.5		<b>Prancha Abdominal Modelo B</b>					<b>4.460,01</b>	

63/66 SP



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

<b>Obra</b>	Academia da Saúde	<b>Data Base:</b>	JULHO DE 2017
<b>Município</b>	CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>BDI:</b>	25,56%
<b>Endereço</b>	Rua Joana Adelin Druz		

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CODIGO SNAQ	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR UNITARIO C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI(R\$)
16.5.1	87477	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	27,58	26,57	33,37	920,34
16.5.2	87481	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	41,16	44,75	56,20	2.313,19
16.5.3	87905	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de m2 concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m²	2,69	4,96	6,23	18,00
16.5.4	87529	Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faixas internas de paredes de ambientes com área maior que 10m2	m²	7,67	20,16	25,32	199,27
16.5.5	95240	Camarada em lastro de concreto simples e 3cm - preparo mecânico	m²	12,23	9,98	12,53	153,24
16.5.6	04295 ORSE	Piso cimentado despolado traço 1:5, e + 5 cm	m²	22,47	27,36	34,36	772,07
16.5.7	73445	Canaco int ou ext sobre revestimento liso cladoado de fixador com com duas demãos	m²	3,10	6,14	7,71	23,90
16.6		<b>Prancha Abdominal Modelo C</b>					<b>4.400,01</b>
16.6.1	87477	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	27,58	26,57	33,37	920,34
16.6.2	87481	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	41,16	44,75	56,20	2.313,19
16.6.3	87905	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de m2 concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m²	2,69	4,96	6,23	18,00
16.6.4	87529	Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faixas internas de paredes de ambientes com área maior que 10m2	m²	7,67	20,16	25,32	199,27
16.6.5	95240	Camarada em lastro de concreto simples e 3cm - preparo mecânico	m²	12,23	9,98	12,53	153,24
16.6.6	04295 ORSE	Piso cimentado despolado traço 1:5, e + 5 cm	m²	22,47	27,36	34,36	772,07
16.6.7	73445	Canaco int ou ext sobre revestimento liso cladoado de fixador com com duas demãos	m²	3,10	6,14	7,71	23,90
16.7		<b>Barra paralela</b>					<b>28,64</b>
16.7.1	00126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck = 15 mpa, lançado e adensado	m³	0,06	356,29	447,43	28,64
16.7.2	92335	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão ranhurada, dn 50 (2"), instalado em prumadas - fornecimento e instalação.	m	5,52	45,49	57,13	315,36
16.7.3	03412 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte sintético ref. J022, suavis ou similar	m²	0,85	18,08	22,70	19,25
16.8		<b>Adequação PNE</b>					<b>227,92</b>
16.8.1	02462 ORSE	Barra de aço para deflexão em tubo de aço galvanizado 2", com pintura em esmalte sintético	un	4,00	45,37	56,93	227,92
<b>Subtotal item 19.0</b>							<b>12.681,41</b>
17.0		<b>Serviços Finais</b>					
17.1	9537	Impugna final da obra	m²	850,00	1,83	2,30	2.024,00
<b>Subtotal item 20.0</b>							<b>2.024,00</b>
<b>Total Geral</b>							<b>180.000,00</b>

64/66 *[Handwritten Signature]*





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PB20170129982

INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

**PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 161004632-5

2. Contratante

Contratante: Município de Catolé do Rocha

CNPJ: 09.057.562/0001-27

PRAÇA Sergio Maia

Nº: 00

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Catolé do Rocha

UF: PB

CEP: 58684000

País: Brasil

Telefone:

E-mail:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 22/05/2017

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Município de Catolé do Rocha

CNPJ: 09.057.562/0001-27

RUA Rua Joana Adelia Diniz

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Conjunto Tancredo Neves

Cidade: Catolé do Rocha

UF: PB

CEP: 58684000

Telefone:

E-mail:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 22/05/2017

Previsão de término: 29/05/2017

Finalidade: Saúde

4. Atividade Técnica

Nº ORÇEMO	QUANTIDADE	UNIDADE
01 - ORÇAMENTO - RESOLUÇÃO 1026 - OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - ABRIGO - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	m²
02 - PROJETO - RESOLUÇÃO 1026 - OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - ABRIGO - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	100,00	m²
03 - ORÇAMENTO - RESOLUÇÃO 1026 - OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - ABRIGO - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	m²
04 - PROJETO - RESOLUÇÃO 1026 - OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - ABRIGO - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	m²
05 - PROJETO - RESOLUÇÃO 1026 - OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - ABRIGO - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	100,00	m²
06 - ORÇAMENTO - RESOLUÇÃO 1026 - OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - ABRIGO - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	m²
07 - PROJETO - RESOLUÇÃO 1026 - OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - ABRIGO - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	100,00	m²
08 - PROJETO - RESOLUÇÃO 1026 - OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - ABRIGO - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	m²
09 - ORÇAMENTO - RESOLUÇÃO 1026 - OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - SISTEMAS CONSTRUTIVOS - SISTEMA CONSTRUTIVO EM ALVENARIA	100,00	m²
10 - PROJETO - RESOLUÇÃO 1026 - OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - SISTEMAS CONSTRUTIVOS - SISTEMA CONSTRUTIVO EM ALVENARIA	1,00	m²
11 - ORÇAMENTO - RESOLUÇÃO 1026 - OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - SISTEMAS CONSTRUTIVOS - ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	100,00	m²
12 - PROJETO - RESOLUÇÃO 1026 - OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - SISTEMAS CONSTRUTIVOS - ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	1,00	m²

Assina e carimbou esta Atividade Técnica profissional de acordo com o artigo 1º da Lei nº 6.496/77

65/66 PP

